

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 17/2016.

Manfrinópolis, em 18/03/2016.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR,
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

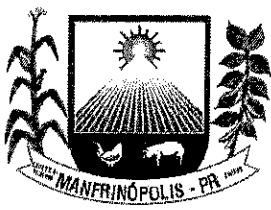
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina tipo escavadeira hidráulica sobre esteiras com capacidade operacional mínima de 14.000Kg com no máximo 04 anos de uso**, mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)** e o prazo para a prestação dos serviços licitados será de **10 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

ALTAIR PANZERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR,

NELCI DELLA BETTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento dos serviços;

A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade técnica para executar o serviço.

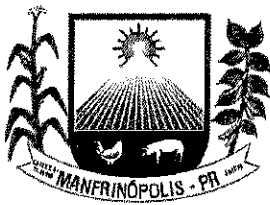
A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.

ALTAIR PANZERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR,

NELCI DELLA BETTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 17/2016-GPL

Manfrinópolis, em 18/03/2016.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

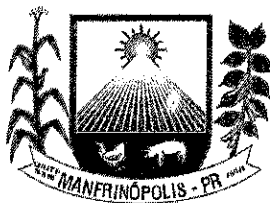
**PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 17/2016 de 18/03/2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea “d” acima.

Atenciosamente,


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 17/2016-DC

Manfrinópolis, em 18/03/2016.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 17/2016 expedido por Vossa Senhoria em 18/03/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios através da Dotação Orçamentária:

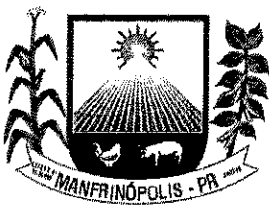
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	3080	08.002.26.782.2601.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício 172.519,21
2016	3510	11.002.15.452.1501.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício 114.553,00

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz Cambuzzi
CRC/PR 066669/P
Contadora

→ 36.000,00
172.519,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 17/2016-CL

Manfrinópolis, em 18/03/2016.

DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº17/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: “As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”.

Cordialmente,



JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREGÃO Nº 17/2016 PROCESSO 111/2016 – TIPO PRESENCIAL

EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar n.º 123/2006 com alterações da lei complementar n.º 147/2014 e demais legislação aplicável, Lei n.º 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma abaixo:

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina tipo escavadeira hidráulica sobre esteiras com capacidade operacional mínima de 14.000Kg com no máximo 04 anos de uso.** conforme especificação abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3021	Serviços de horas máquina tipo escavadeira hidráulica sobre esteiras com capacidade operacional mínima de 14.000Kg com no máximo 04 anos de uso	180,00	HORA	200,00	36.000,00
TOTAL						36.000,00

2.1 Condições do objeto:

O prazo para a execução do objeto da presente licitação será de **02 dias a partir da data da solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 10 Meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Valor máximo previsto de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

2.2 LOCAL E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO:

A execução dos serviços poderá ser feita de forma parcelada conforme solicitação e necessidades da Prefeitura Municipal.

A execução dos serviços somente poderá ser realizado dentro do perímetro territorial do município, ficando a contratada responsável pelo transporte e deslocamento do equipamento até os locais da execução dos serviços.

A contratada deverá fornecer equipamento, insumos e operador devidamente habilitado e equipado com os EPI'S necessários para a execução dos serviços, sendo que a mesma será responsável por todo e qualquer dano material do equipamento e a terceiros que venha ocorrer durante a prestação dos serviços.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

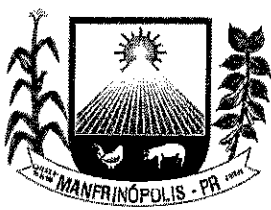
4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná
DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 14:00 horas do dia 06/04/2016
DATA DE ABERTURA: às 14:00 horas do dia 06/04/2016

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

ENVELOPE N.º. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

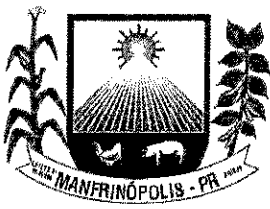
6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:
 - a) Cédula de identidade;
 - b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I**;
 - c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta datilografada e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
 - b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
 - c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
 - d) Prazo para a execução será de **10 Meses**, contados a partir da assinatura do contrato.
 - e) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços do objeto da presente licitação;
 - f) Marca do produto cotado;
 - g) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
 - h) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) **Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada; que comprove que a empresa prestou serviços semelhante ao objeto licitado nos últimos 24 meses.**
- b) **Cópia de documentos e comprove a propriedade do equipamento em nome da**



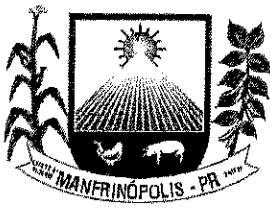
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

empresa.

- c) Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
 - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
 - h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
 - i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
 - j) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), deveser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial;
 - k) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;
 - l) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - m) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso;
 - n) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
 - o) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso;
 - p) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
 - q) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.
- 8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.

- 8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
- 8.3. A falta de qualquer documento exigido no item “8”, incisos “a” até “s”, do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.
- 8.4. Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

9. SESSÃO DO PREGÃO

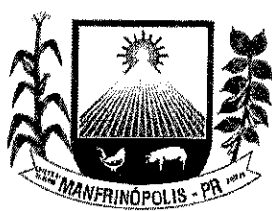
Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

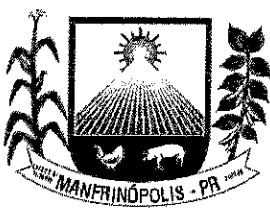
9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor Preço do Item, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12 CONTRATO

12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VIII**, e da proposta aceita.

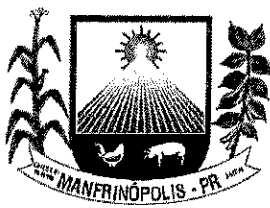
12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.

12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

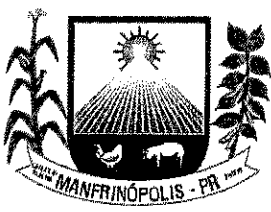
CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 30 dias após emissão de notas fiscais, com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	3080	08.002.26.782.2601.20500	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	3510	11.002.15.452.1501.20570	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

14 DAS PENALIDADES

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- Advertência;
 - Multa:
 - No caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
 - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

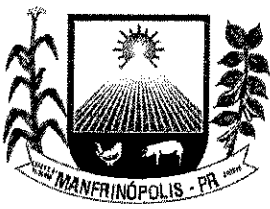
15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.
- h) **Anexo VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS.
- i) **Anexo IX** - Minuta de contrato.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 18/03/2016.



JÓZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro



Cláudio Gubertt
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Anexo I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 17/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, de de 2016.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

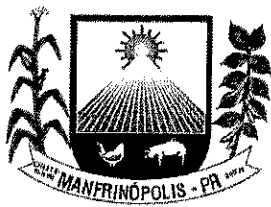
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes acompanhado de copia do contrato social da empresa e RG e CPF do credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº17/2016 e,
ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, dede 2016.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

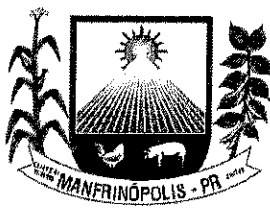
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 17/2016

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2016.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

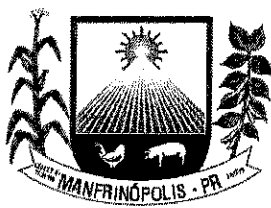
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue for dos envelopes juntamente com o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2016.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

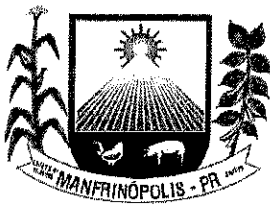
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 17/2016, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, de de 2016.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI N° 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI N° 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 17/2016, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, _____, _____ de _____ de 2016.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

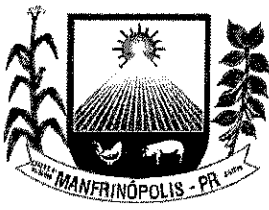
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 17/2016

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de,
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu
representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário,
bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local,, de dede 2016.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

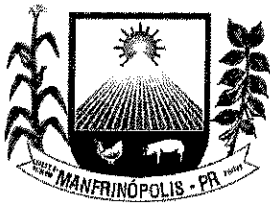
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 17/2016

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local, de de 2016.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

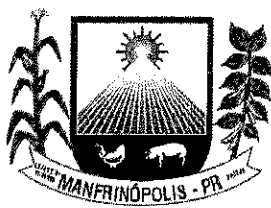
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

O MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina tipo escavadeira hidráulica sobre esteiras com capacidade operacional mínima de 14.000Kg com no máximo 04 anos de uso**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 17 /2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 17/2016 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **30 dias após emissão de notas fiscais**.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	3080	08.002.26.782.2601.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2016	3510	11.002.15.452.1501.20570	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
------	------	--------------------------	-----------------	--------------

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....) pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços objeto da presente licitação no prazo de _____ a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 10 Meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

A execução dos serviços somente poderá ser realizado dentro do perímetro territorial do município, ficando a contratada responsável pelo transporte e deslocamento do equipamento até os locais da execução dos serviços.

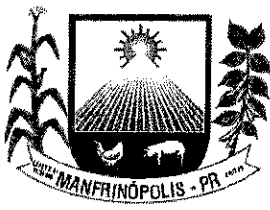
Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação dos serviços não aceitos no prazo de 05 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A contratada deverá fornecer equipamento, insumos e operador devidamente habilitado e equipado com os EPI'S necessários para a execução dos serviços, sendo que a mesma será responsável por todo e qualquer dano material do equipamento e a terceiros que venha ocorrer durante a prestação dos serviços.

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestadas, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

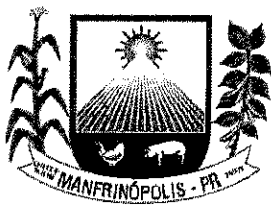
a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na execução do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da execução do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;

- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de de 2016.

Cláudio Gubertt
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunha

Testemunha

Navarini Terraplenagem Ltda - 07.195.885/0001-70

Rua Venezuela - 1377
Miniguacu - Francisco Beltrão
(46) 9975 - 7000

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UNID.	QDE.	VALOR UNIT. RS.	TOTAL RS
1.	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, com peso operacional de 16 (dezesseis) toneladas, ano de fabricação de 2015	HR		200,00	
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
TOTAL RS					

Francisco Beltrão, 14/03/2016	Validade da Proposta: 30 dias Prazo de Entrega: Condições de Pagamento: Á vista
Local e Data Eduardo Navarini <i>Eduardo Navarini</i> SIDEMAR NAVARINI & CIA LTDA CNPJ 07.195.885/0001-70 IE 90332614-00 Assinatura/Carimbo da empresa que forneceu o orçamento	

FRANCISCO BELTRÃO, 14 de Março de 2016.



A
Prefeitura Municipal
MANFRINÓPOLIS - PR

Prezados Senhores:

Apresentamos cotação de preços para locação de escavadeira hidráulica conforme abaixo:

Especificações do equipamento:

Modelo FR220
Peso operacional : 21 toneladas
Combustível: diesel
Potência mínima 150 HP
Capacidade da caçamba 0,9 m³
Controle com Joy Stick
Profundidade de escavação 6m
Alcance 9m
Nro de sapatas : 49 de cada lado
Força de tração : 174 KN
Motor com aspiração turbointercooler
Equipada com ar condicionado.

Obs: todas as despesas, tais como combustível, operador, licenças ambientais, o transporte do equipamento até o local de trabalho, etc, com exceção da entrega até a prefeitura e a retirada do equipamento, quando do encerramento do contrato, serão de responsabilidade do contratante,

Valor por hora da locação para faturamento mínimo de 100 horas/mês: R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais)

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos

Atenciosamente

TERRA BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA
Robison Savanhago



TERRAPLENAGEM ÁGUA VERDE LTDA
CNPJ 09.483.817/0001-32
Rua General Osório, 2600 - Fundos - Velha
CEP 89041-002 - Blumenau / SC
Fone: (047) 3328-0342 / 3325-1741
E-mail: roncaglioterra@gmail.com

ORÇAMENTO HORA MÁQUINA

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAPACIDADE 14.000KG, CATERPILLAR, MODELO EH306, COM OPERADOR, ANO ACIMA DE 2015.	500	Horas	R\$ 225.00	R\$ 112.500,00
					R\$ 112.500,00

Objeto do orçamento: Prestação de serviços
Prazo de validade do orçamento: 10 dias apartir da data desta proposta
Prazo de execução do serviço: A combinar

BLUMENAU, 09 DE MARÇO DE 2016

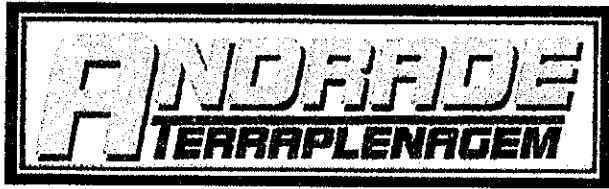
09 483 817/0001-32

TERRAPLENAGEM
ÁGUA VERDE LTDA

RUA GENERAL OSÓRIO 2600
FUNDOS - VELHA - 89041-002
BLUMENAU - SC

FONE: 3328-0342 / 3041-0342

TERRAPLENAGEM ÁGUA VERDE LTDA



Antonio de Andrade Filho E.P.P
Rua Rodeio, 571 - Bairro Rio Morto
Indaial, SC - Cep: 89130-000
www.andradeterraplenagem.ind.br
antonio@andradeterraplenagem.ind.br
Fones: (47) 3333-0215 Escritório
(47) 9982-7232 Antonio:

ORCAMENTO:

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 14 TONELADAS, ANO 2014.

500 HORAS:

R\$ 230,00 REAIS Á HORA:

VALOR DO ORCAMENTO TOTAL DE R\$ 115.000,00:

Certo de uma proposta competitiva

Antonio De Andrade Filho Epp

ANTONIO DE ANDRADE FILHO - EPP

RUA RODEIO, 571
BAIRRO RIO MORTO - CEP 89.130-000
INDAIAL - SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PUBLICADO NO PORTARIA Nº 2267/2016

04.01.2016

TRIB. REG.

Edição n.º: 3303 Pág.: 2B

Data: 34 / 01 / 2016

M.

Súmula: Designa o Pregoeiro e equipe de apoio para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e a equipe de apoio para o Exercício de 2016 que ficará assim constituída:

- **JOZINEI DOS SANTOS**, portador do CPF: 523.120.112-04, como Pregoeiro para o exercício de 2016;

- **Tiago Custin Nesi**, portador do CPF: 068.449.899-54, **Susana Francisconi**, portadora do CPF: 034.419.409-46 e **Adriana Inês Merlini**, portadora do CPF: 028.230.579-35, como equipe de apoio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de janeiro de 2016.

PUBLICADO NO

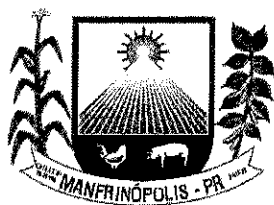
Diários

Edição n.º: 1019 Pág.: 31

Data: 13 / 01 / 2016

M.


Claudio Gubertt
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 17/2016

Manfrinópolis, em 18/03/2016.

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRO

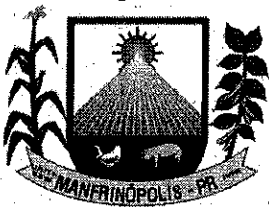
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Serviços de horas máquina tipo escavadeira hidráulica sobre esteiras com capacidade operacional mínima de 14.000Kg com no máximo 04 anos de uso.**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2267/2016.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 017/2016

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

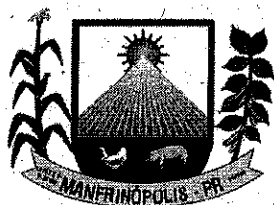
Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina tipo escavadeira hidráulica sobre esteiras, com capacidade operacional mínima de 14.000kg, cujo equipamento deverá ter no máximo 04 anos de uso, conforme especificações/descrições anexo ao Edital**, caracterizado como serviço comum que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

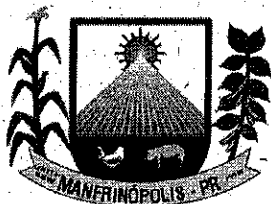
A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº

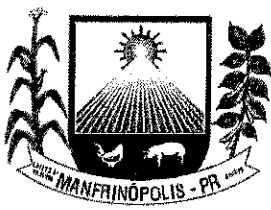
341/2006 é a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 18 de março de 2016.


MATEUS SCHEITT
ADVOGADO OAB/PR 52.378



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 17/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar
Municipal nº 01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **06/04/2016, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina tipo escavadeira hidráulica sobre esteiras com capacidade operacional mínima de 14.000Kg com no máximo 04 anos de uso, mediante licitação.

PROTOCOLO: 06/04/2016, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 06/04/2016, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 18/03/2016.



Jozinei Dos Santos
Pregoeiro

PUBLICADO NO

PUBLICADO NO



Edição n.º: 1.124 Pág.: 23

Data: 18 / 03 / 2016



Edição n.º: 1066 Pág.: 92

Data: 23 / 03 / 2016

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 21 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1066

Página 92 / 155

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Nº 17/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 06/04/2016, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina tipo escavadeira hidráulica sobre esteiras com capacidade operacional mínima de 14.000Kg com no máximo 04 anos de uso, mediante licitação.
PROTOCOLO: 06/04/2016, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 06/04/2016, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EMPRESAS: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 18/03/2016.
Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

Cad10742

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
C.N.P.J.: 01.614.343/0001-09—Manfrinópolis – Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Concorrência
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR, através da comissão permanente de licitação, designada pela Portaria nº 2266/2016 de 04/01/2016, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade concorrência 01/2016, tendo como objetivo a Concorrência para Concessão de Uso de Equipamentos, 01 torno copiador para madeira, semiautomático, marca Lampe, cor verde, motor 3CV/220V (equipamento Usado), 01 compressor de ar alta pressão, mod PSV 25/350, com motor 5CV/220V, marca Pressure (equipamento usado), de propriedade do município e disponível para utilização objetivando a geração de emprego e renda, por prazo 05 (cinco) anos ao final do qual deverá restituí-lo ao patrimônio do Município ou podendo ser prorrogado, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos realizada no dia 14 de março de 2016, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes.
Manfrinópolis, 14 de março de 2016.
Tiago Custin Nesi
Presidente da Comissão de Licitação

Cad16039

TERMINO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 11/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2267/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 11/2016 referente à Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica para fornecimento de profissional especializado em Psiquiatria, para prestação de serviços em regime presencial junto a secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo;

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÊS	12,00	3.000,00	36.000,00
TOTAL					36.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 11/2016 datada de 17/03/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 18/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cad137601

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 20 de 2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal., conforme processo de Pregão nº 10/2016.
CONTRATADO: RECAPADORA PARDAL LTDA.
VALOR CONTRATADO: 166.522,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 18/03/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cad136292

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 21 de 2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica para fornecimento de profissional especializado em Psiquiatria, para prestação de serviços em regime presencial junto a secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 11/2016.
CONTRATADO: CLINICA PENSE BEM LTDA—ME .
VALOR CONTRATADO: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 18/03/2016.
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Cad160413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
REGISTRO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 192016

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e visto da proposta recebida inscrita pelo Contrato de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis despendido pelo processo nº 20572016 resolve:

DECLARAR E ADJUDICAR a presente licitação em conformidade com o Edital nº 192016 referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparação e manutenção de pneus para restauração de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes à Frota Municipal, em favor das empresas indicadas abaixo.

DECLARAÇÃO FINAL LÍQUIDA

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1000	145,00	145.000,00
2	1000	103,00	103.000,00
3	1000	100,00	100.000,00
4	1000	163,00	163.000,00
5	1000	125,00	125.000,00
6	1000	99,00	99.000,00
7	1000	91,00	91.000,00
8	1000	205,00	205.000,00
9	1000	100,00	100.000,00
10	1000	225,00	225.000,00
11	1000	141,00	141.000,00
12	1000	141,00	141.000,00
13	1000	141,00	141.000,00
14	1000	141,00	141.000,00
15	1000	141,00	141.000,00
16	1000	141,00	141.000,00
17	1000	141,00	141.000,00
18	1000	141,00	141.000,00
19	1000	141,00	141.000,00
20	1000	141,00	141.000,00
21	1000	141,00	141.000,00
22	1000	141,00	141.000,00
23	1000	141,00	141.000,00
24	1000	141,00	141.000,00
25	1000	141,00	141.000,00
26	1000	141,00	141.000,00
TOTAL			1.920.000,00

Do custo de licitação, estando em conformidade com a Lei de Licitação nº 10.520/02, a entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 15 (quinze) dias úteis, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/03/2016.
CLAUDIO GUBERTI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 17/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **08/04/2016, às 14:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016 do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM** Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina tipo escavadeira hidráulica sobre esteiras com capacidade operacional mínima de 14.000kg com no máximo 04 anos de uso, mediante licitação.

PROTOCOLO: 06/04/2016, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 08/04/2016, às 14:00 horas
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefax: (0xx48) 3582-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 18/03/2016.
Jozinei Dos Santos
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 74/2016

SÚMULA – Concede Licença Prêmio para Servidor Público Municipal e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** para o servidor Público Municipal PEDRO HILLESHEIM, ocupante do cargo Efetivo de Motorista, Nível/Referência BD-08, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de março de 2016, correspondente ao período aquisitivo de 08.02.2009 a 08.02.2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 16 de março de 2016.
Publica-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 41/2016
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contratada.: C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME
 Valor: 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais)
 Agência: Início: 17/03/2016 Término: 16/06/2016
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2016
 Recursos: Duração: 2.016 3.390 30 00 00 00 00 (180)
 Objeto: Aquisição de materiais de consumo de Fisioterapia do tipo bola suíça e faixa elástica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Salgado Filho.
 Salgado Filho, 17 de Março de 2016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.
RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho -Pr., avisa aos Interessados que fará realizar no dia 04 de Abril 2016, às 10h00min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão-de-obra para manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais localizados nas comunidades do município de Salgado Filho-Pr.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 04 de Abril 2016, às 10h00min.
 Local da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, na cidade de Salgado Filho - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3584-1202.

Salgado Filho, 18 de março de 2016.
VOLDENEI MATANA-Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

RECURSOS: Contrato de Repasse nº 820379/2015 - MAPA

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho -Pr., avisa aos Interessados que fará realizar no dia 06 de Abril de 2016, às 09h00min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto Aquisição de um trator agrícola novo, zero km, de pneus novos, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente deste município.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 06 de Abril de 2016, às 09h00min.
 Local da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, na cidade de Salgado Filho - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3584-1202.

Salgado Filho, 18 de março de 2016.
VOLDENEI MATANA-Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

RECURSOS: Contrato de Repasse nº 818128/2015 - MDA

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho -Pr., avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de Abril de 2016, às 10h15min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto Aquisição de um trator agrícola novo, zero km, de pneus novos, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente deste município.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 06 de Abril de 2016, às 10h15min.
 Local da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, na cidade de Salgado Filho - PR.

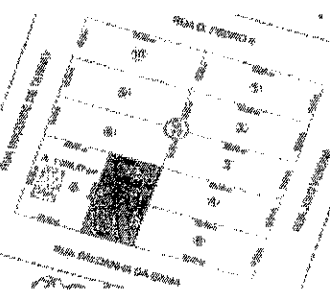
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3584-1202.

Salgado Filho, 18 de março de 2016.
VOLDENEI MATANA-Pregoeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina
Município de Dionísio Cerqueira
Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira
Distrito de Dionísio Cerqueira
Crsides do Prado Pereira
Registradora Substituta.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO



Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, da Sra. **MARTA LUIZA MOREIRA MARAN**, portadora da carteira de identidade nº 621.230 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 425.129.729-66, e **CARLOS REIMIR SCHREINER MARAN**, portador da carteira de identidade nº 695.542 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 320.587.440-20, o **DESMEMBRAMENTO** da **Lote Urbano nº 05 (isola) da quadra nº 77 (testada e sala)**, da Planta Geral desta Cidade de Dionísio Cerqueira - Santa Catarina, com a área de **1.960m² (um mil novecentos e sessenta reais)**, com uma casa de alvenaria, medindo 37,2,29m² e mais uma ampliação em alvenaria medindo 195m², com características e confrontações conforme **matrícula nº 8.974**, do Livro de Registro Geral nº 02, do Registro de imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, em dois lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida exigida conforme Lei nº 6.766/78, de 20/12/1978, Lei nº 9.785 de 23/01/1999, Lei Estadual nº 8.063/82, e nº 10.957, de 23/11/1998, Lei Municipal nº 1.605/2000, Decreto Municipal nº 5306/2015, e publicação da Lei em Jornal local, Protocolado sob nº 42.667, no Livro nº 1-L. As imputações daquelas que se julgarem prejudicadas quanto ao domínio do imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal "TRIBUNA REGIONAL". Fim do prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos dez do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERITA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

OUBRUI INADVERTIDO

ASSINATURA DO TITULAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

CATEGORIA: **CARTEIRA DE IDENTIDADE**

VALIDA EM TODO O TERITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.176.603
 DATA DE EXPIRACAO: 28/AGO/2014

NOME: MARGIO DEFFNER BUBELTZ
 FILIAÇÃO: GONNIBERTO BUBELTZ
 HANNELORA BUBELTZ

NATURALIDADE: POMERODE SC
 DATA DE NASCIMENTO: 31/03/1971

SOC. GORGEM CERRI GAS. 20461 XV B-62 ANX FL. 119
 CARTEL. VARELA-BEUMENAU SC

CPF: 693.380.609-00
 José Augusto DA LUZ KOENICH
 Diretor do Instituto de Identificação - 197/SC
 Setor Central

BLUMENAU - SC
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Confere com o Original
 O referido é verdade
 Dou fé

06/10/12016


BLITZ TRANSPORTES E COMERCIO A GRANEL LTDA ME

Anexo I

CRENCIAMENTO

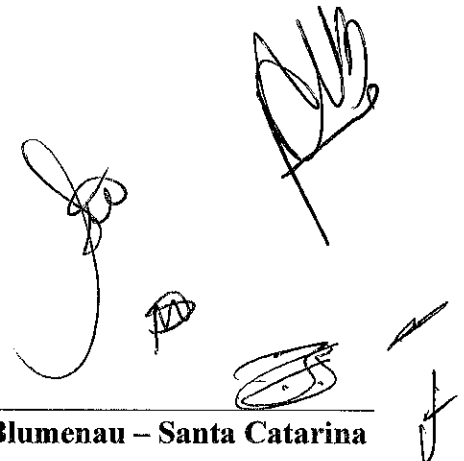
A empresa **BLITZ TRANSPORTES E COMERCIO A GRANEL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.429.469/0001-15, com sede à Rua Adelino Pereira, 47 – Anexo – Blumenau/SC, CEP 89037-395, neste ato representada pelo diretor, Marcio Diether Bublitz, portador da carteira de identidade nº 7.729.323-0 SSP PR, inscrito no CPF sob nº 693.380.609-00, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Adelino Pereira, 47 – Blumenau/SC, CEP 89037-395, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. **Marcio Diether Bublitz**, portador da carteira de identidade nº 7.729.323-0 SSP PR, inscrito no CPF sob nº 693.380.609-00, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Adelino Pereira, 47 – Blumenau/SC, CEP 89037-395, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 17/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Manfrinópolis/PR, 06 de Abril de 2016.



Marcio Diether Bublitz - Diretor
BLITZ TRANSPORTES E
COMERCIO A GRANEL LTDA ME

Blitz Transportes e Comércio a Granel Ltda ME
CNPJ: 09.429.469/0001-15,
Rua Adelino Pereira, 47 – Anexo – Blumenau/SC, CEP 89037-395



ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

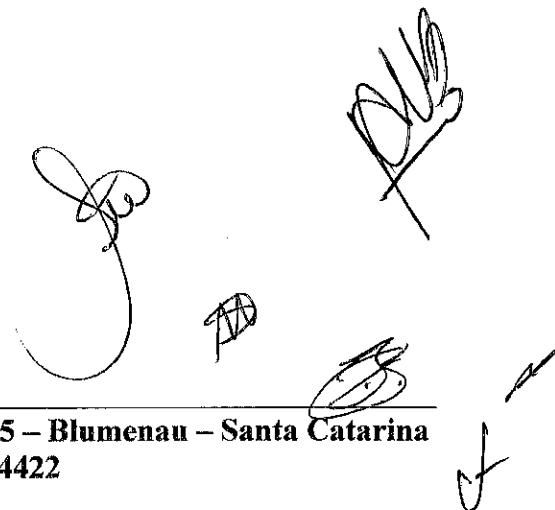
A empresa **BLITZ TRANSPORTES E COMERCIO A GRANEL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.429.469/0001-15, com sede à Rua Adelino Pereira, 47 – Anexo – Blumenau/SC, CEP 89037-395 **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº17/2016 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manfrinópolis/PR, 06 de Abril de 2016.



Márcio Diether Bublitz - Diretor
BLITZ TRANSPORTES E
COMERCIO A GRANEL LTDA ME

Blitz Transportes e Comércio a Granel Ltda ME
CNPJ: 09.429.469/0001-15,
Rua Adelino Pereira, 47 – Anexo – Blumenau/SC, CEP 89037-395



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis





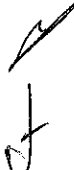

Pregão Presencial nº 17/2016

O signatário da presente, em nome da proponente **BLITZ TRANSPORTES E COMERCIO A GRANEL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.429.469/0001-15, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Manfrinópolis/PR, 06 de Abril de 2016.


Márcio Diether Bublitz - Diretor
BLITZ TRANSPORTES E
COMERCIO A GRANEL LTDA ME

Blitz Transportes e Comércio a Granel Ltda ME
CNPJ: 09.429.469/0001-15,
Rua Adelino Pereira, 47 – Anexo – Blumenau/SC, CEP 89037-395

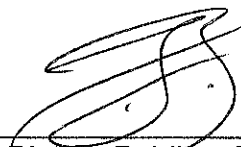
BLITZ TRANSPORTES E COMERCIO A GRANEL LTDA ME

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

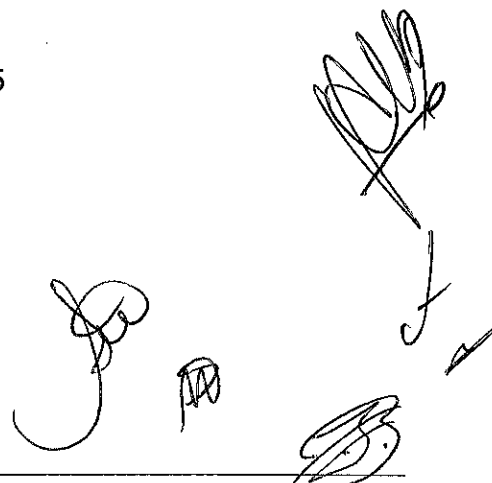
Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **BLITZ TRANSPORTES E COMERCIO A GRANEL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.429.469/0001-15, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 17/2016, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Manfrinópolis/PR, 06 de Abril de 2016.



Márcio Diether Bublitz - Diretor
BLITZ TRANSPORTES E
COMERCIO A GRANEL LTDA ME

Blitz Transportes e Comércio a Granel Ltda ME
CNPJ: 09.429.469/0001-15,
Rua Adelino Pereira, 47 – Anexo – Blumenau/SC, CEP 89037-395



TRANSPORTADORA BLITZ LTDA ME

CNPJ 09.429.469/0001-15
NIRE 42204079041

1ª Alteração Contratual

Pelo presente instrumento particular, as partes,

MÁRCIO DIETHER BUBLITZ, brasileiro, natural de Pomerode, SC, casado pelo regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 693.380.609-00, portador da Carteira de Identidade nº 7.729.323-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Adelino Pereira, nº 47, bairro Velha, em Blumenau, SC, CEP 89.037-395;

HANNELORA BUBLITZ, brasileira, natural de Ibirama, SC, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 891.380.909-53, portadora da Carteira de Identidade nº 827.485-1-SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Adelino Pereira, nº 47, bairro Velha, em Blumenau, SC, CEP 89.037-395;

Únicos sócios da sociedade limitada **TRANSPORTADORA BLITZ LTDA ME**, estabelecida na Rua Adelino Pereira, nº 47, anexo, bairro Velha, em Blumenau, SC, CEP 89.037-395, registrada na JUCESC sob o NIRE 42204079041 em 18/03/2008 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.429.469/0001-15;

Resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social em virtude:

- A) Da inclusão de atividades no objeto social da empresa;
- B) Da alteração do nome empresarial da sociedade;
- C) Da venda de cotas entre os sócios;
- D) Da consolidação do Contrato Social.

As alterações acima rege-se-ão pelas cláusulas e condições a seguir:

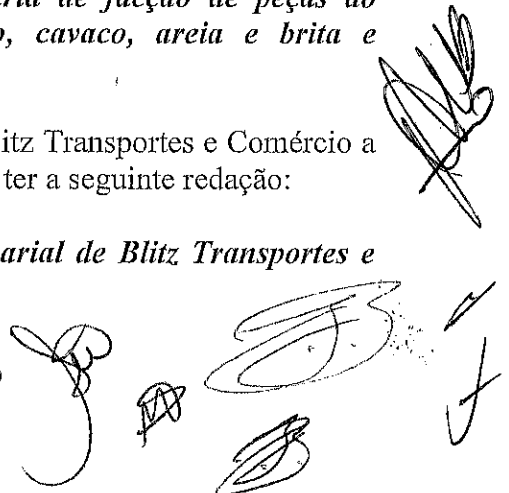
1. São incluídas as atividades de comércio atacadista a granel de calcário, cavaco, areia e brita, e terraplenagem, passando a Cláusula III do Contrato social a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA III — A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual, a indústria e comércio de confecção de peças do vestuário, a indústria de facção de peças do vestuário, o comércio atacadista a granel de calcário, cavaco, areia e brita e terraplenagem”.

2. É alterado o nome empresarial da sociedade para Blitz Transportes e Comércio a Granel Ltda ME, passando a Cláusula I do Contrato Social a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA I — A sociedade tem o nome empresarial de Blitz Transportes e Comércio a Granel Ltda ME”.

11.13



3. A sócia **HANNELORA BUBLITZ**, vende, neste ato, 4.500 (quatro mil e quinhentas) cotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, a **MÁRCIO DIETHER BUBLITZ**, já qualificado anteriormente, pelo preço total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), pagos no ato da presente alteração contratual.

4. A sócia **HANNELORA BUBLITZ**, declara que vendeu, como de fato vendido tem, as cotas acima citadas, pelo preço certo e ajustado na presente alteração contratual, não estando sujeita a arrependimento. Declara ainda, que, recebeu da sociedade e/ou de seus sócios, todos os seus direitos a que fez jus sobre as cotas vendidas, nada mais tendo a receber ou a reclamar da sociedade e/ou de seus sócios em relação às mesmas, no presente ou no futuro, pelo que com sua assinatura dá plena, geral, irretratável e irrevogável quitação.

5. Em virtude das alterações acima o "caput" da CLÁUSULA V do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA V — O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, assim dividido entre os sócios:"

NOMES	Capital social	
	Nº Cotas	Valor em R\$
Márcio Diether Bublitz	9.500	9.500,00
Hannelora Bublitz	500	500,00
Totais	10.000	10.000,00

"Parágrafo Único — A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da legislação vigente".

6. Para atender as alterações acima e demais alterações pretendidas pelos sócios da sociedade, é alterado e consolidado o Contrato Social, passando a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

"Blitz Transportes e Comércio a Granel Ltda ME"

CNPJ 09.429.469/0001-15

NIRE 42204079041

"CLÁUSULA I — A sociedade tem o nome empresarial de Blitz Transportes e Comércio a Granel Ltda ME".

"CLÁUSULA II — A sociedade tem sua sede na Rua Adelino Pereira, nº 47, anexo, bairro Velha, em Blumenau, SC, CEP 89.037-395".

"Parágrafo único — A sociedade poderá constituir, instalar, manter e fechar filiais, agências, escritórios, sucursais, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos, no país ou no exterior, por deliberação da maioria dos sócios ou dos seus administradores, por ata ou deliberação de sócios".

"CLÁUSULA III — A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de

transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual, a indústria e comércio de confecção de peças do vestuário, a indústria de fabricação de peças do vestuário, o comércio atacadista a granel de calcário, cavaco, areia e brita e terraplenagem”.

“CLÁUSULA IV — A sociedade iniciou suas atividades a partir de 18 de março de 2008 e sua duração será por tempo indeterminado”.

“CLÁUSULA V — O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, assim dividido entre os sócios:”:

NOMES	Capital social	
	Nº Cotas	Valor em R\$
Márcio Diether Bublitz	9.500	9.500,00
Hannelora Bublitz	500	500,00
Totais	10.000	10.000,00

“Parágrafo Único — A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da legislação vigente”.

“CLÁUSULA VI — Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para participar do aumento em igualdade de condições na proporção exata das cotas que cada um possuir, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a deliberação do aumento”.

“CLÁUSULA VII — As cotas de capital ou direitos de preferência para aumento de capital não podem ser cedidos ou transferidos a terceiros sem prévio e expresso consentimento dos sócios representantes da maioria do capital social”.

“CLÁUSULA VIII — Pretendendo um dos sócios retirar-se da sociedade, poderão os sócios remanescentes permitir o ingresso de um outro sócio na sociedade, desde que com a concordância dos sócios representantes da maioria do capital social”.

“§ 1º — Os sócios remanescentes na proporção de suas cotas, terão preferência em igualdade de condições para adquirir as cotas ou direitos do sócio cedente, devendo este fazer a necessária comunicação por escrito, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias”.

“§ 2º — O valor das cotas a que se refere a presente cláusula será determinado considerando o montante efetivamente realizado, com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua efetiva saída”.

“CLÁUSULA IX — O falecimento ou impedimento legal de qualquer sócio não dissolve a sociedade, que continuará com os demais sócios observadas as seguintes condições”:

“§ 1º — A sociedade levantará balanço geral para fins de inventário no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do óbito ou impedimento”.

“§ 2º — Os herdeiros do sócio falecido que não tiverem habilitação e/ou não tiverem interesse em participar da sociedade receberão em moeda corrente, todos os direitos a que fizerem jus, no prazo de 12 meses a contar depois de decorridos 60 dias do

ôbito, parceladamente e reajustado monetariamente de maneira a refletir a real recomposição das perdas inflacionárias. Neste caso, aos direitos de aquisição das cotas dos sócios retirantes, aplica-se o disposto na cláusula VII e VIII”.

“§ 3º — No caso previsto no parágrafo anterior, os herdeiros que não tiverem interesse em participar da sociedade devem observar o disposto na cláusula VIII”.

“§ 4º — Os demais sócios, no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação, podem optar pela dissolução da sociedade”.

“CLÁUSULA X — Obedecidas as normas legais que tratam da matéria, poderá ser excluído(a) o(a) sócio(a) que:

“I — Deixar de contribuir na forma e prazos previstos no contrato social;

“II — Por incapacidade superveniente;

“III — Pôr em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

“§ 1º — A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, dando ciência ao acusado em tempo hábil, de modo a permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa”.

“§ 2º — Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja cota tenha sido liquidada por requerimento de credor nos termos legais”.

“CLÁUSULA XI — A administração da sociedade será exercida por um ou mais sócios, na qualidade de Diretor, o qual representará a sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, usando o nome empresarial para a prática de todos os atos necessários ao regular funcionamento da mesma, inclusive assinar contratos com garantia hipotecária ou alienação fiduciária, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, representar a sociedade perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais”.

“§ 1º — A administração da sociedade poderá igualmente ser exercida por administrador não sócio, obedecido o disposto na CLÁUSULA XVII”.

“§ 2º — O diretor assinará todos os atos isoladamente, exceto para oneração, hipoteca ou alienação, fiduciária, arrendamento e venda de bens imóveis, nomeação de defensor judicial, onde serão necessárias as assinaturas dos sócios representantes da maioria do capital social, observada a CLÁUSULA XVII”.

“§ 3º — O Diretor poderá outorgar todos os poderes por procuração, respeitadas as condições acima”.

“§ 4º — Fica expressamente vedado a qualquer um dos sócios ou administradores, o uso da denominação social para a prática de quaisquer atos de mero favor, tais como concessão de avais e fianças e todos os demais atos alheios ao objetivo social, sendo o infrator responsável pelos atos praticados com a infração deste parágrafo”.

“§ 5º — Aos diretores caberá uma retirada mensal a título de pró-labore, observando-se as condições econômico-financeiras da sociedade, fixado pelas partes representantes da maioria do capital social”.

“§ 6º — Os administradores da sociedade poderão ser designados ou destituídos através de ato separado ou por alteração contratual”.

“§ 7º — O prazo do mandato é por tempo indeterminado”.

“§ 8º — É designado e empossado Diretor MÁRCIO DIETHER BUBLITZ”.

“CLÁUSULA XII — A sociedade manterá os registros necessários ao seu bom funcionamento e ao atendimento das normas legais”.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

"CLÁUSULA XIII — O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano".

"CLÁUSULA XIV — No fim de cada exercício social deverão ser elaborados os demonstrativos contábeis e/ou financeiros prescritos em lei, com apuração dos lucros ou prejuízos, obedecidas as normas legais e técnicas pertinentes à matéria".

"§ 1º — A distribuição de lucros a que se refere esta cláusula poderá ser efetuada durante o próprio exercício social de apuração, a critério dos sócios representantes da maioria do capital social, obedecidas as normas técnicas e legais a respeito".

"§ 2º — A critério dos sócios representantes da maioria do capital social, em caráter suplementar a este contrato e à Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderá ser aplicada no que tange à escrituração contábil, às demonstrações financeiras e à prestação de contas, à fusão, à incorporação e à cisão, no que não for incompatível, a lei das sociedades anônimas".

"CLÁUSULA XV — Os lucros, por decisão dos sócios representantes da maioria do capital social, poderão ser distribuídos, desde que proporcionalmente à participação de cada sócio no capital da sociedade, ou acumulados, podendo ser criadas reservas de lucros".

"CLÁUSULA XVI — Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão lançados em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros, e não o sendo, poderão ser suportados pelos sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social total".

"CLÁUSULA XVII — As deliberações dos sócios serão tomadas:

"I — Pela unanimidade dos sócios para a nomeação de administrador não sócios, se o capital social não estiver totalmente integralizado ou votos de 2/3 (dois terços) do capital social, após a integralização;

"II — Pelos votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social, no caso de modificação do contrato social, de incorporação, fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

"III — Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos de:

"a) Designação de Diretores e/ou administradores;

"b) Destituição de Diretores e/ou administradores;

"c) Remuneração dos Diretores e/ou dos administradores;

"d) Pedido de recuperação judicial;

"e) Aprovação das contas da administração;

"IV — Pela maioria de votos dos presentes nos demais casos previstos em lei ou no contrato social, inclusive na aprovação das contas da administração;

"V — No caso da letra "D" do inciso III, da presente cláusula, ficam os administradores autorizados a decidir sobre o assunto em caso de urgência, mediante autorização de titulares de mais da metade do capital social".

"CLÁUSULA XVIII — Para as deliberações estabelecidas em lei ou neste contrato serão convocadas reuniões de sócios por qualquer um dos Diretores com antecedência de no mínimo 1 (um) dia, indicando local, data, hora e ordem do dia".

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature on the right and several smaller initials and scribbles below it.

“§ 1º — São dispensadas as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia”.

“§ 2º — Dispensa-se a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas”.

“§ 3º — São dispensadas publicações de demonstrações contábeis e financeiras, convocações, atos societários, exceto quando obrigatoriamente previstos em lei”.

“§ 4º — Fica, desde já, dispensada a sociedade de manter livro de atas de reuniões, sendo que as atas poderão ser lavradas de forma avulsa”.

“CLÁUSULA XIX — Fica eleito o foro da comarca de Blumenau, SC, para resolver as questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja”.

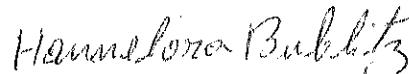
“CLÁUSULA XX — Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regidos pela legislação em vigor”.


“CLÁUSULA XXI — O Administrador/Diretor declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade”.


E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, que são assinadas por todos os sócios.

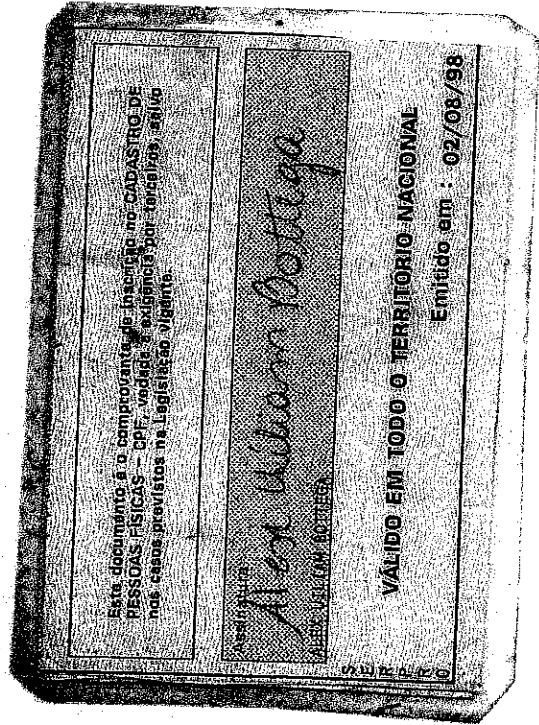
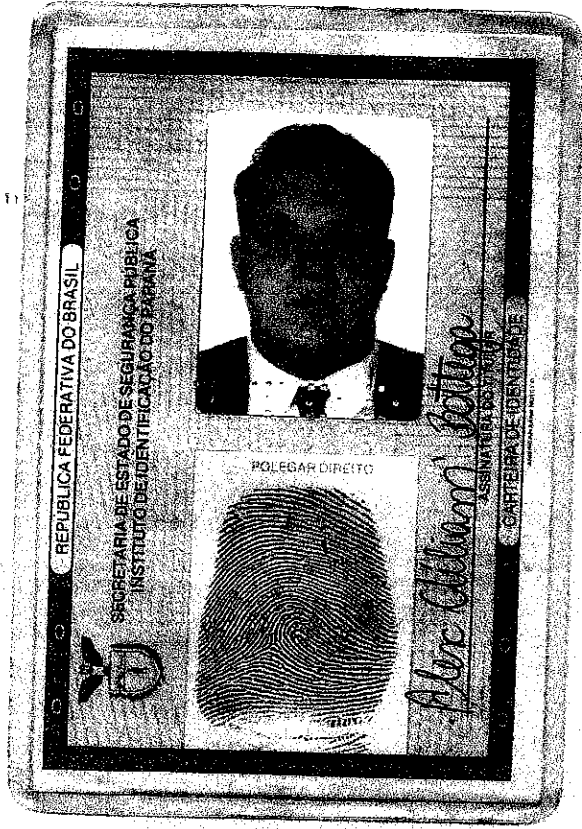
Blumenau, 22 de junho de 2010.


MÁRCIO DIETHER BUBLITZ


HANNELORA BUBLITZ

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/2010 SOB Nº: 20101902697
Protocolo: 10/190269-7, DE 25/06/2010
Empresa: 42 2 0407904 1
BLITZ TRANSPORTES E COMERCIO A
GRANEL LTDA ME


MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

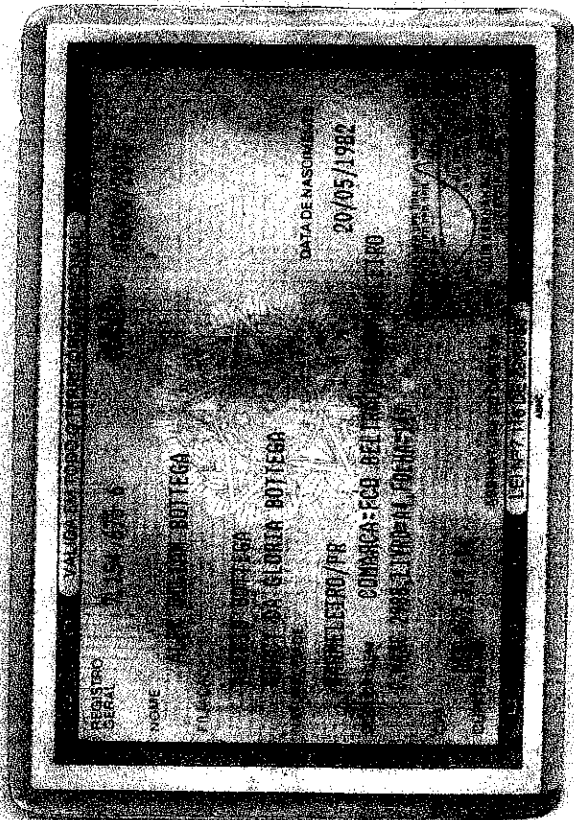


Confere com o Original

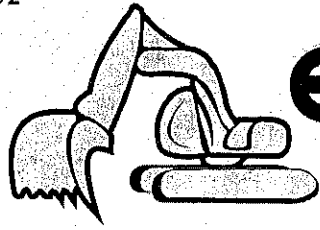
O referido é verdade

Dou fé

06/14/2016



[Handwritten signatures and initials]



engeterra

Soluções em Terraplanagem

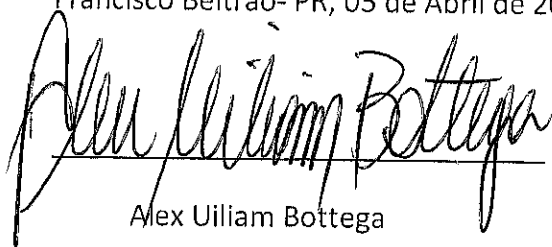
ALEX UÍLIAM BOTTEGA – ME / CNPJ Nº 20.611.839/0001-73/ RUA TENENTE CAMARGO/ Nº1525 / CENTRO
CEP:85.601-610 / FRANCISCO BELTRÃO – PR / TEL: 46.3057-0710 / 46.9926-4677

ANEXO I

CRENCIAMENTO

A empresa ALEX UÍLIAM BOTTEGA – ME, inscrito no CNPJ Nº 20.611.839/0001-73, com sede à RUA TENENTE CAMARGO Nº1525 / FRANCISCO BELTRÃO – PR, neste ato representada pelo(s) sócio - proprietário, ALEX UÍLIAM BOTTEGA, RG Nº 7.154.675-6 SSP/PR, CPF Nº 030.962.319-74, NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, AV. DAMBROS E PIVA, Nº 263, MARMELEIRO- PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 17/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Francisco Beltrão- PR, 05 de Abril de 2016.


Alex Uiliam Bottega

CNPJ 20.611.839/0001-73

ALEX UILIAM BOTTEGA - ME

Rua Tenente Camargo, 1525 - SL 206
CEP 85601-610 Centro
Francisco Beltrão - PR

**Cadastro ICMS
90668780-12**

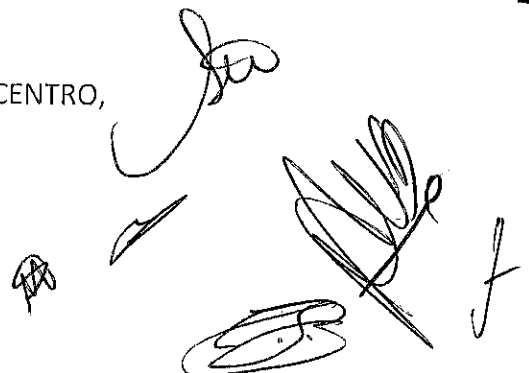
ALEX UILIAM BOTTEGA - ME

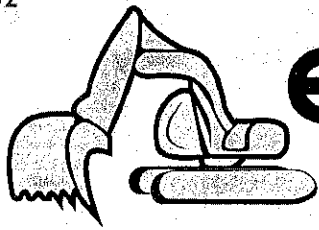
Rua Tenente Camargo, 1525
CEP 85601-610 Centro
Francisco Beltrão - PR

Nome da empresa proponente: ALEX UILIAM BOTTEGA – ME

Número do CNPJ/MF 20.611.939-000173

Endereço completo: RUA TENENTE CAMARGO, Nº1525, CENTRO,
FRANCISCO BELTRÃO – PR





engeterra

Soluções em Terraplanagem

ALEX UÍLIAM BOTTEGA – ME / CNPJ Nº 20.611.839/0001-73/ RUA TENENTE CAMARGO/ Nº1525 / CENTRO
CEP:85.601-610 / FRANCISCO BELTRÃO – PR / TEL: 46.3057-0710 / 46.9926-4677

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa ALEX UÍLIAM BOTTEGA – ME inscrita no CNPJ Nº 20.611.839/0001-73 situada à RUA TENENTE CAMARGO/ Nº1525 / CENTRO / FRANCISCO BELTRÃO – PR DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial Nº17/2016 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CNPJ 20.611.839/0001-73

*** ALEX UÍLIAM BOTTEGA - ME**

Rua Tenente Camargo, 1525 - SL 206
CEP 85601-610 Centro
Francisco Beltrão - PR

Francisco Beltrão- PR, 05 de Abril de 2016.


Alex Uiliam Bottega

Cadastro ICMS
90668780-12
ALEX UÍLIAM BOTTEGA - ME
Rua Tenente Camargo, 1525
CEP 85601-610 Centro
Francisco Beltrão - PR

Nome da empresa proponente: ALEX UÍLIAM BOTTEGA – ME

Número do CNPJ/MF 20.611.939-000173

Endereço completo: RUA TENENTE CAMARGO, Nº1525, CENTRO,
FRANCISCO BELTRÃO – PR












NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107639550		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALEX UILLIAM BOTTEGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino		RÉGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) ALECIO BOTTEGA		(mãe) GERCY DA GLÓRIA BOTTEGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/05/1982	IDENTIDADE (número) 71546756	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 03096231974			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DAMBROS E PIVA			NÚMERO 263
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85615-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006314 - Marmeleiro
MUNICÍPIO Marmeleiro			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL ALEX UILLIAM BOTTEGA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TENENTE CAMARGO			NÚMERO 1525
COMPLEMENTO SALA 206 QUADRA 111 A LOTE 10 A	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85601-610	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006094 - Francisco Beltrão
MUNICÍPIO Francisco Beltrão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4313400 Atividade Secundária 0810006, 0810008, 4213800, 3702900, 4120400, 4211101, 4211102, 4212000, 4221901, 4222701, 4223500, 4291000, 4299501, 4299599, 4311801, 4311802, 4319300, 4322301	Descrição do Objeto OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/07/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20611839000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) ALEX UILLIAM BOTTEGA - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
DATA ASSINATURA 25/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alex Uilliam Bottega</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL: DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1160000088446	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 Este documento foi gerado pela Empresa Fácil Paraná PROTOCOLO: 160857643 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR160857643. NIRE: 41107639550. ALEX UILLIAM BOTTEGA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 08/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Cavalcanti, 1999 - Curitiba - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.001-610 - Fone: (41) 2055-6200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

ALEX WILLIAM BOTTEGA

Em test. da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 02 de Março de 2016

ESCREVEMIE SUBSTITUTO - ABNER WILLIAM PERSZEL R\$9,91 + 0,75

N560C . 9z10Z . 3VhTo - OuTMS . XyGS - Confira em: <http://funarpen.com.br>

www.funarpen.com.br




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 10:35 SOB Nº 20160857643.
PROTOCOLO: 160857643 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160857643. NIRE: 41107639550.
ALEX WILLIAM BOTTEGA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107639550		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALEX UILLIAM BOTTEGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado)		
FILHO DE (pai) ALECIO BOTTEGA	(mãe) GERCY DA GLORIA BOTTEGA		
NASCIDO EM (data do nascimento) 20/05/1982	IDENTIDADE (número) 71546756	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 03096231974			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DAMBROS E PIVA			NÚMERO 263
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85615-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006314 - Marmeleiro
MUNICÍPIO Marmeleiro	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL ALEX UILLIAM BOTTEGA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TENENTE CAMARGO			NÚMERO 1525
COMPLEMENTO SALA 206 QUADRA 111 A LOTE 10 A	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85601-610	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006094 - Francisco Beltrão
MUNICÍPIO Francisco Beltrão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4313400 Atividade Secundária 4329104, 4330499, 4391600, 4399103, 4399104, 4744099, 4930201, 4930202, 7711000, 7732201, 8129000, 8130300, 4520001, 7111100, 4530701, 4530702, 4530703	Descrição do Objeto CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ALVENARIA; PREPARAÇÃO DE CONTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE OBRAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/07/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20611839000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parante) ALEX UILLIAM BOTTEGA - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
DATA ASSINATURA 25/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X	<i>Alex Uilliam Bottega</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000088446	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016. Este documento integra o sistema Empresa Fácil Paraná PROTOCOLO: 160857643 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR160857643. NIRE: 41107639550. ALEX UILLIAM BOTTEGA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 08/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Coronel 1989 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP 85.001-610 - Telefones (41) 3011-6200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

ALEX UILLIAM BOTTEGA

Em Teste da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 02 de Março de 2016

ESCREVENTE SUBSTITUTO=ABNER WILLIAM PERSZEL R.9.91 + 0,75

15bGc . 9zuoz . g93To - Ou3M5 . XyGS - Confira em: <http://funarpen.com.br>

*****QUEREREMENDAR A SUA SERVAÇÃO CONSIDERADO CONCORDANTE A DOUTRINA*****




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 10:35 SOB Nº 20160857643.
PROTOCOLO: 160857643 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160857643. NIRE: 41107639550.
ALEX UILLIAM BOTTEGA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107639550		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALEX UÍLIAM BOTTEGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ALECIO BOTTEGA	(mãe) GERCY DA GLORIA BOTTEGA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/05/1982	IDENTIDADE (número) 71546756	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 03096231974			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DAMBROS E PIVA			NÚMERO 263
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85615-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006314 - Marmeleiro
MUNICÍPIO Marmeleiro			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL ALEX UÍLIAM BOTTEGA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TENENTE CAMARGO			NÚMERO 1525
COMPLEMENTO SALA 206 QUADRA 111 A LOTE 10 A	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85601-610	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006094 - Francisco Beltrão
MUNICÍPIO Francisco Beltrão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4313400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; CONSTRUÇÃO DE REDES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/07/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20611839000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ALEX UÍLIAM BOTTEGA - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
DATA ASSINATURA 25/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alex Uiliam Bottega</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1160000088446	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 10:35 SOB N° 20160857643.
 PROTOCOLO: 160857643 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160857643. NIRE: 41107639550.
 ALEX UÍLIAM BOTTEGA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 08/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

2º TABELIONATO DE NOTAS

Para Personalização: 1589 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 84.201-410 - Telefone: (41) 3264-0289

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

ALEX WILLIAM BOTTEGA

Em Test. da Verdade. Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 02 de Março de 2016

ESCREVENTE SUBSTITUTO - ABNER WILLIAM PERSZEL R\$9,91 + 0,75
s5bGc . 9zYoz . IqJTo - O7QMS . XyGS - Confira em <http://funarpen.com.br>

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 10:35 SOB Nº 20160857643.
PROTOCOLO: 160857643 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160857643. NIRE: 41107639550.
ALEX WILLIAM BOTTEGA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107639550		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALEX UILIAM BOTTEGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ALECIO BOTTEGA	(mãe) GERCY DA GLORIA BOTTEGA		
NASCIDO EM (data do nascimento) 20/05/1982	IDENTIDADE (número) 71546756	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 03096231974			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DAMBROS E PIVA			NÚMERO 263
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85615-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006314 - Marmeleiro
MUNICÍPIO Marmeleiro			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL ALEX UILIAM BOTTEGA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TENENTE CAMARGO			NÚMERO 1525
COMPLEMENTO SALA 206 QUADRA 111 A LOTE 10 A	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85601-610	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006094 - Francisco Beltrão
MUNICÍPIO Francisco Beltrão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4313400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto DE TRANSPORTE POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; EXTRAÇÃO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO E SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/07/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20611839000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) ALEX UILIAM BOTTEGA - ME			
DATA ASSINATURA 25/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alex Uiliam Bottega</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1160000088446	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 10:35 SOB Nº 20160857643.
 PROTOCOLO: 160857643 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160857643. NIRE: 41107639550.
 ALEX UILIAM BOTTEGA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 08/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de

ALEX UILLIAM BOTTEGA

Em Test _____ de Verdade. Dou Fe.

Francisco Beluzo - PR 02 de Março de 2016

ESCREVENTE SUBSTITUTO - ABNER WILLIAM PERSZEL R\$9,91 + 0,75
t5bGc . 9zloZ . cWGTe - OwyM5 . XyGS - Confira em: <http://funapen.com.br>

QUAQUER MENUDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICADOR DE FALSIFICAÇÃO




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 10:35 SOB Nº 20160857643.
PROTOCOLO: 160857643 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160857643. NIRE: 41107639550.
ALEX UILLIAM BOTTEGA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 08/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107639550		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ALEX UILIAM BOTTEGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ALECIO BOTTEGA	(mãe) GERCY DA GLORIA BOTTEGA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/05/1982	IDENTIDADE (número) 71546756	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 03096231974			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DAMBROS E PIVA			NÚMERO 263
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85615-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006314 - Marmeleiro
MUNICÍPIO Marmeleiro	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL ALEX UILIAM BOTTEGA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TENENTE CAMARGO			NÚMERO 1525
COMPLEMENTO SALA 206 QUADRA 111 A LOTE 10 A	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85601-610	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006094 - Francisco Beltrão
MUNICÍPIO Francisco Beltrão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4313400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto AUTOMOTORES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/07/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20611839000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 1 SIM <input type="checkbox"/> 2 NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ALEX UILIAM BOTTEGA - ME.			
DATA ASSINATURA 25/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alex Uiliam Bottega</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR116000088446	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 10:35 SOB Nº 20160857643
 PROTOCOLO: 160857643 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 PR160857643. NIRE: 41107639550.
 ALEX UILIAM BOTTEGA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 08/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

ALEX WILLIAM BOTTEGA

Em test. da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 02 de Março de 2016

ESCREVENTE SUBSTITUTO - ABNER WILLIAM PERSZEL R\$9,91 + 0,75
m5bGc . 9z06Z . KO7To - DEKM5 . XyGS - Confira em <http://fmgbr.com.br>

QUALQUER REGRADA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO FICHAÇÃO E ANULADA

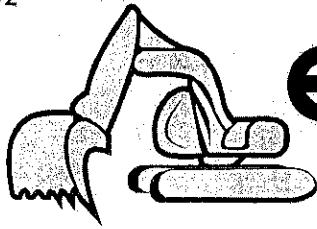


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 10:35 SOB Nº 20160857643.
PROTOCOLO: 160857643 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160857643. NIRE: 41107639550.
ALEX WILLIAM BOTTEGA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



enge terra

Soluções em Terraplanagem

ALEX UÍLIAM BOTTEGA – ME / CNPJ Nº 20.611.839/0001-73/ RUA TENENTE CAMARGO/ Nº1525 / CENTRO
CEP:85.601-610 / FRANCISCO BELTRÃO – PR / TEL: 46.3057-0710 / 46.9926-4677

ANEXO III

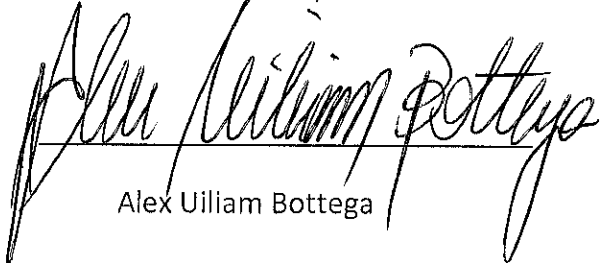
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial Nº 17/2016

O signatário da presente, em nome da proponente ALEX UÍLIAM BOTTEGA – ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão- PR, 05 de Abril de 2016.


Alex Uiliam Bottega

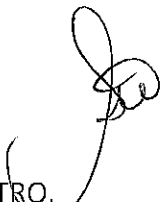

Cadastro ICMS
90668780-12
ALEX UÍLIAM BOTTEGA - ME
Rua Tenente Camargo, 1525
CEP 85601-610 Centro
Francisco Beltrão - PR


Nome da empresa proponente: ALEX UÍLIAM BOTTEGA – ME

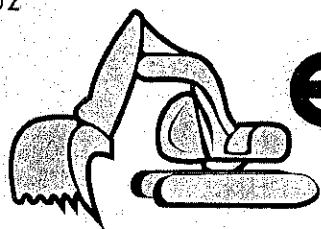
Número do CNPJ/MF 20.611.939-000173

Endereço completo: RUA TENENTE CAMARGO, Nº1525, CENTRO

FRANCISCO BELTRÃO – PR

 
CNPJ 20.611.839/0001-73
ALEX UÍLIAM BOTTEGA - ME


Rua Tenente Camargo, 1525 - SL 206
CEP 85601-610 Centro
Francisco Beltrão - PR



engeterra

Soluções em Terraplanagem

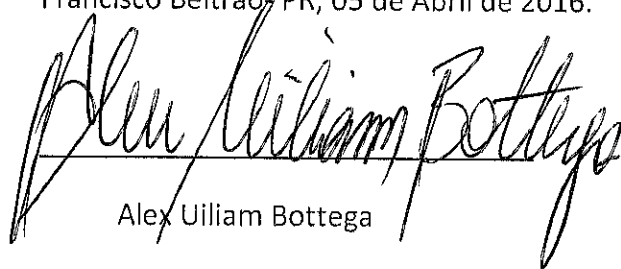
ALEX UÍLIAM BOTTEGA – ME / CNPJ Nº 20.611.839/0001-73/ RUA TENENTE CAMARGO/ Nº1525 / CENTRO
CEP:85.601-610 / FRANCISCO BELTRÃO – PR / TEL: 46.3057-0710 / 46.9926-4677

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ALEX UÍLIAM BOTTEGA – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº20.611.839/0001-73, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial Nº 17/2016, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Francisco Beltrão, PR, 05 de Abril de 2016.


Alex Uiliam Bottega

CNPJ 20.611.839/0001-73

ALEX UILIAM BOTTEGA - ME

Rua Tenente Camargo, 1525 - SL 206
CEP 85601-610 Centro
Francisco Beltrão - PR

**Cadastro ICMS
90668780-12**

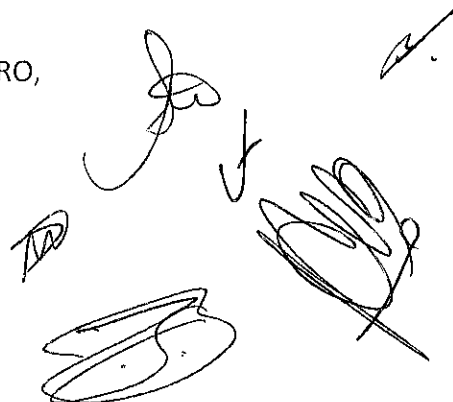
ALEX UILIAM BOTTEGA - ME

Rua Tenente Camargo, 1525
CEP 85601-610 Centro
Francisco Beltrão - PR

Nome da empresa proponente: ALEX UILIAM BOTTEGA – ME

Número do CNPJ/MF 20.611.939-000173

Endereço completo: RUA TENENTE CAMARGO, Nº1525, CENTRO,
FRANCISCO BELTRÃO – PR

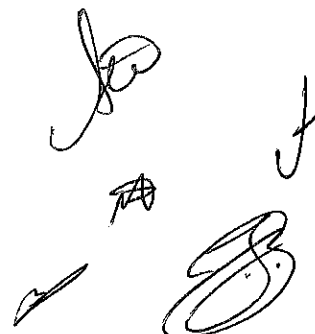


DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

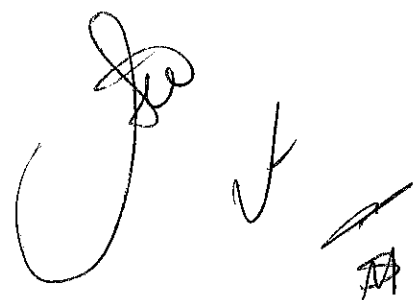
ÍNDICE

Nº Documento. Descrição

1. Atestado de capacidade técnica;
2. Documento que comprove a propriedade do equipamento;
3. Alvará municipal;
4. CND Fazenda Municipal;
5. CND Fazenda Estadual;
6. CND conjunta positiva com efeitos de negativa relativos a tributos federais;
7. Prova de regularidade perante o FGTS;
8. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;
9. Prova de inexistência de débitos perante a justiça do Trabalho;
10. Balanço patrimonial;
11. Prova de inscrição no CNPJ;
12. Certidão Simplificada da Junta Comercial;
13. Declaração de não emprego de menores (anexo IV);
14. Termo de renúncia (anexo V);
15. Declaração de ausência de servidor público no quadro social da licitante (anexo VII);

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature at the top, a small mark in the middle, and another large signature at the bottom right.

DCTO nº 10



Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature, a checkmark, and a signature with the initials 'AA' below it.

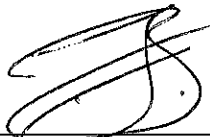
BLITZ TRANSPORTES E COMERCIO A GRANEL LTDA ME

DECLARAÇÃO

Para atendimento do inciso "j" do item 8 do edital pregão 17/2016 processo 111/2016, declaramos que a **BLITZ TRANSPORTES E COMERCIO A GRANEL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.429.469/0001-15, com sede à Rua Adelino Pereira, 47 – Anexo – Blumenau/SC, CEP 89037-395, está isento de apresentação do **balanço patrimonial**, pois de acordo com o art. 27 da Lei complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional **poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada** para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor.

Entretanto apresentamos em anexo a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) do ano calendário 2015.

Manfrinópolis/PR, 06 de Abril de 2016.



Márcio Diether Bublitz - Diretor

BLITZ TRANSPORTES E
COMERCIO A GRANEL LTDA ME

RUA ADELINO PEREIRA, 47 - ANEXO - BLUMENAU/SC

Blitz Transportes e Comércio a Granel Ltda ME
CNPJ: 09.429.469/0001-15,
Rua Adelino Pereira, 47 – Anexo – Blumenau/SC, CEP 89037-395



Exercício: 2016

Ano Calendário: 2015

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

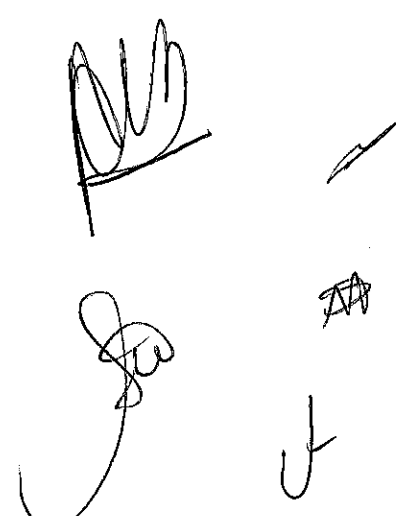
Período abrangido pela Declaração: 01/01/2015 a 31/12/2015

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial BLITZ TRANSPORTES E COMERCIO A GRANEL LTDA - ME	CNPJ da Matriz 09.429.469/0001-15
Data da Abertura no CNPJ 18/03/2008	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 30/03/2016 16:10:33
Número do Recibo 02.07.16090.0863450-0
Autenticação 09316.42992.94428.69270

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature at the top, a signature below it, and several initials to the right.



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2016

Ano-Calendário 2015

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2015 a 31/12/2015

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 09.429.469/0001-15
Nome empresarial: BLITZ TRANSPORTES E COMERCIO A GRANEL LTDA - ME
Data de abertura no CNPJ: 18/03/2008
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	3
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	2
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-------------------------------	-------

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 693.380.609-00

Nome: MARCIO DIETHER BUBLITZ

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 9.392,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	95,00%

Número da Declaração: 094294692015001
Autenticação: 09316.42992.94428.69270

Número do Recibo: 02.07.14090.0863450-0

Página 1

ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 161.805,84

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 164.183,09

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
PR	R\$ 48.892,36
RS	R\$ 14,00

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
SC	BLUMENAU	R\$ 13.904,84

Prestações de Serviços de Comunicação

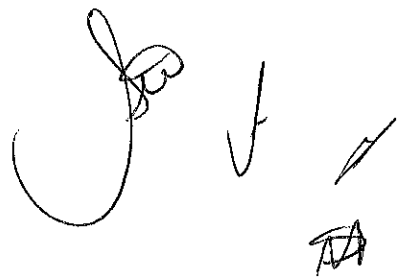
UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
--------------------------------	---------------------------------------	-------

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
--------------	--	--------------------------

DCTO nº 11

Handwritten signature and initials in the bottom right corner. The signature is a large, stylized 'J' with a flourish. To its right are the initials 'V' and 'AA'.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.429.469/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/03/2008
NOME EMPRESARIAL BLITZ TRANSPORTES E COMERCIO A GRANEL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ADELINO PEREIRA	NÚMERO 47	COMPLEMENTO ANEXO	
CEP 89.037-395	BAIRRO/DISTRITO VELHA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 9983-4422	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/04/2016** às **16:53:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

DCTO nº 12

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]
[Handwritten mark]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BLITZ TRANSPORTES E COMERCIO A GRANEL LTDA ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0407904-1	CNPJ 09.429.469/0001-15	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/03/2008	Data de início de Atividade 18/03/2008	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ADELINO PEREIRA, 47-ANEXO, VELHA, BLUMENAU, SC, 89.037-395				
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; A INDÚSTRIA DE FAGÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; O COMÉRCIO ATACADISTA A GRANEL DE CALÇÁRIO, CAVACO, AREIA E BRITA E TERRAPLENAGEM.				
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MÁRCIO DIETHER BUBLITZ 693.380.609-00	9.500,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
HANNELORA BUBLITZ 891.380.909-53	500,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/06/2010 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO	
			Status XXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quinta-feira, 10 de março de 2016

Eu,
Conferi e assino.



André Luiz de Rezende
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 10/03/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

DCTO nº 13


J

~~AA~~

BLITZ TRANSPORTES E COMERCIO A GRANEL LTDA ME

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa **BLITZ TRANSPORTES E COMERCIO A GRANEL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.429.469/0001-15, com sede à Rua Adelino Pereira, 47 – Anexo – Blumenau/SC, CEP 89037-395, neste ato representada pelo diretor, Marcio Diether Bublitz, portador da carteira de identidade nr. 7.729.323-0 SSP PR, inscrito no CPF sob nr. 693.380.609-00, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Adelino Pereira, 47 – Blumenau/SC, CEP 89037-395, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

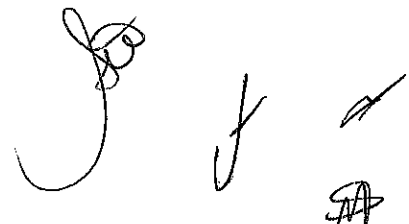
Por ser verdade, firmamos a presente.

Manfrinópolis/PR, 06 de Abril de 2016.

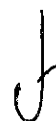


Márcio Diether Bublitz - Diretor
BLITZ TRANSPORTES E
COMERCIO A GRANEL LTDA ME

Blitz Transportes e Comércio a Granel Ltda ME
CNPJ: 09.429.469/0001-15,
Rua Adelino Pereira, 47 – Anexo – Blumenau/SC, CEP 89037-395



DCTO nº 14

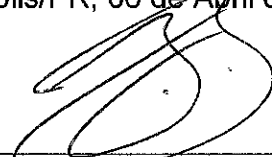
A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'J' or 'G'.A small handwritten mark or signature, possibly a stylized 'J'.A small handwritten mark or signature, possibly a stylized 'A'.A small handwritten mark or signature, possibly a stylized 'A'.

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

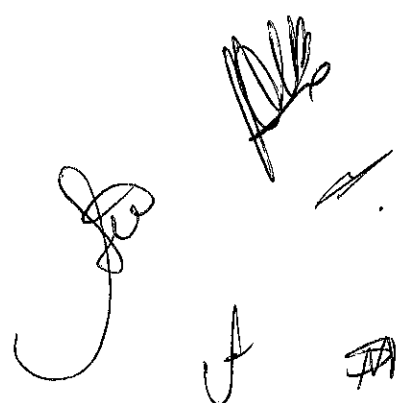
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 17/2016, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Manfrinópolis/PR, 06 de Abril de 2016.

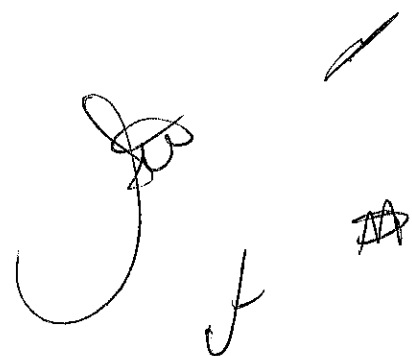


Márcio Diether Büblitz - Diretor
BLITZ TRANSPORTES E
COMERCIO A GRANEL LTDA ME

Blitz Transportes e Comércio a Granel Ltda ME
CNPJ: 09.429.469/0001-15,
Rua Adelino Pereira, 47 – Anexo – Blumenau/SC, CEP 89037-395



DCTO nº 15

Handwritten signature and initials in the bottom right corner. The signature is a large, stylized 'J' with a flourish. To its right are the initials 'J' and 'AA'.

BLITZ TRANSPORTES E COMERCIO A GRANEL LTDA ME

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE


A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 17/2016

Prezado Senhor,



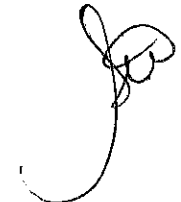

A empresa **BLITZ TRANSPORTES E COMERCIO A GRANEL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.429.469/0001-15, com sede à Rua Adelino Pereira, 47 – Anexo – Blumenau/SC, CEP 89037-395, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Manfrinópolis/PR, 06 de Abril de 2016.



Márcio Diether Bublitz - Diretor
BLITZ TRANSPORTES E
COMERCIO A GRANEL LTDA ME

Blitz Transportes e Comércio a Granel Ltda ME
CNPJ: 09.429.469/0001-15,
Rua Adelino Pereira, 47 – Anexo – Blumenau/SC, CEP 89037-395



BLITZ TRANSPORTES E COMERCIO A GRANEL LTDA ME

PROPOSTA DE PREÇO

Licitante: **Blitz Transportes e Comercio a Granel Ltda ME**

Endereço: Rua Adelino Pereira, 47 – Anexo – Blumenau/SC, CEP 89037-395

Telefone: (0xx47) 3328-0883 / (0xx47) 9983-4422

CNPJ: 09.429.469/0001-15

Vimos por meio desta, apresentar abaixo, nossa proposta de preço, para prestação de serviços, conforme item 2 do edital de Licitação nº 17/2016:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unid	Preço hora	Preço Total
1	3021	Serviços de horas máquina tipo escavadeira hidráulica sobre esteiras com capacidade operacional mínima de 14.000Kg com no máximo 04 anos de uso.	180,00	hora	179,00	32.220,00
TOTAL						32.220,00

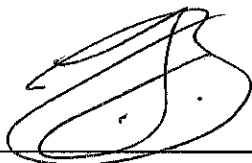
Valor por extenso: (Trinta e dois mil ,duzentos e vinte reais)

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Prazo para a execução: 10 meses, a contar da assinatura do contrato.

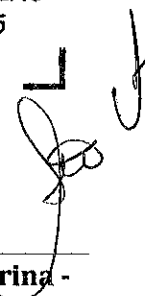
Declaramos ainda conhecer e concordar com todas as disposições previstas no Edital acima citado.

Manfrinópolis/PR, 06 de Abril de 2016.



Blitz Transportes e Comércio a Granel Ltda ME
Márcio Diether Bublitz - Diretor

09.429.469/0001-15
BLITZ TRANSPORTES E
COMERCIO A GRANEL LTDA ME
RUA ADELINO PEREIRA, 47 - ANEXO
VELHA - CEP 89037-395
BLUMENAU - SC



Rua Adelino Pereira, 47, Anexo, Bairro Velha - CEP: 89037-395 - Blumenau - Santa Catarina -
Telefone: (0xx47) 3328-0883 / 9983-4422

BLITZ TRANSPORTES E COMERCIO A GRANEL LTDA ME

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 17/2016

Prezado Senhor,

A empresa **BLITZ TRANSPORTES E COMERCIO A GRANEL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.429.469/0001-15, com sede à Rua Adelino Pereira, 47 – Anexo – Blumenau/SC, CEP 89037-395, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Manfrinópolis/PR, 06 de Abril de 2016.


Márcio Diether Bublitz - Diretor
BLITZ TRANSPORTES E
COMERCIO A GRANEL LTDA ME

Blitz Transportes e Comércio a Granel Ltda ME
CNPJ: 09.429.469/0001-15,
Rua Adelino Pereira, 47 – Anexo – Blumenau/SC, CEP 89037-395

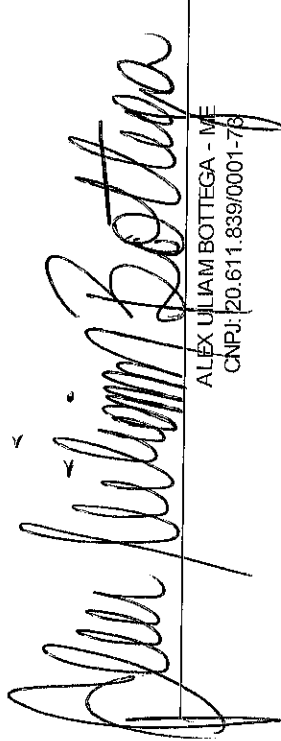
Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 17/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.611.839/0001-73 **Fornecedor:** ALEX UILIAM BOTTEGA - ME
Endereço: RUA TENENTE CAMARGO 1525 SALA 206 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-610 **E-mail:** engeterra.terraplanagem@yahoo.com.br
Inscrição Estadual: 9066878012 **Contador:** MARCOS PAULO ALVES DE MORAES **Telefone:** 46. 3057-0710 **Fax:** 46. 9926-4677
Representante: ALEX UILIAM BOTTEGA **CPF:** 030.962.319-74 **RG:** 7.154.676-6 **Telefone contador:** 46. 3524-5419
Endereço representante: AV. DAMBROS E PVA 263 APT - CENTRO - MARMELEIRO/PR - CEP 85615-000 **Telefone representante:** 46.9926-4677
E-mail representante: aubottega@hotmail.com
Banco: 748 - BANSICREDI **Conta:** 19166-5 **Data de abertura:** 11/08/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	001	Serviços de horas máquina tipo escavadeira hidráulica sobre esteiras com capacidade operacional mínima de 14.000Kg com no máximo 04 anos de uso	180,00	HOR	200,00	komatsu	189,90	34.182,00



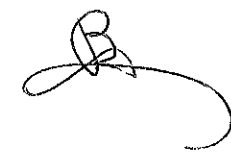


 ALEX UILIAM BOTTEGA - ME
 CNPJ: 20.611.839/0001-73

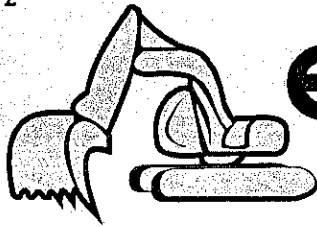
Validade da proposta: 65 dias
 Prazo de entrega: 10 meses

PREÇO TOTAL DO LOTE : 34.182,00
 TOTAL DA PROPOSTA : 34.182,00

Cadastro ICMS
90668780-12
ALEX UILIAM BOTTEGA - ME
 Rua Tenente Camargo, 1525
 CEP 85601-610 Centro
 Francisco Beltrão - PR

CNPJ 20.611.839/0001-73
ALEX UILIAM BOTTEGA - ME
 Rua Tenente Camargo, 1525 - SL 206
 CEP 85601-610 Centro
 Francisco Beltrão - PR



engeterra

Soluções em Terraplanagem

ALEX UÍLIAM BOTTEGA – ME / CNPJ Nº 20.611.839/0001-73/ RUA TENENTE CAMARGO/ Nº1525 / CENTRO
CEP:85.601-610 / FRANCISCO BELTRÃO – PR / TEL: 46.3057-0710 / 46.9926-4677

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial Nº 17/2016

Prezado Senhor,

A empresa ALEX UÍLIAM BOTTEGA-ME, com sede à RUA TENENTE CAMARGO, Nº1525, CENTRO, cidade de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.611.839/0001-73, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Francisco Beltrão- PR, 05 de Abril de 2016.

Alex Uiliam Bottega

CNPJ 20.611.839/0001-73

ALEX UÍLIAM BOTTEGA - ME

Rua Tenente Camargo, 1525 - SL 206
CEP 85601-610 Centro
Francisco Beltrão - PR

**Cadastro ICMS
90668780-12**

ALEX UÍLIAM BOTTEGA - ME

Rua Tenente Camargo, 1525
CEP 85601-610 Centro
Francisco Beltrão - PR

Nome da empresa proponente: ALEX UÍLIAM BOTTEGA – ME

Número do CNPJ/MF 20.611.939-000173

Endereço completo: RUA TENENTE CAMARGO, Nº1525, CENTRO,

FRANCISCO BELTRÃO – PR



Município de Manfrinópolis - 2016

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 17/2016

Equilíbrio

Página:1

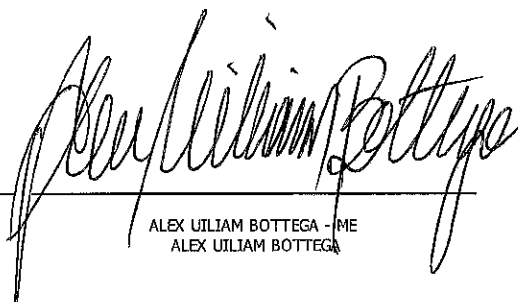
Objeto: contratação da empresa para prestação de serviços de horas máquina tipo escavadeira

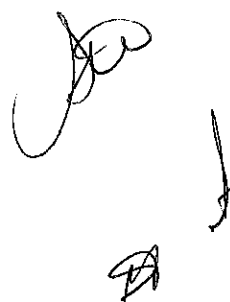
Lote: 0001 Item: 0001 Serviços de horas máquina tipo escavadeira hidráulica Marca/Modelo: Quantidade: 180,00

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
22995	BLITZ TRANSPORTE E COMERCIO A GRANEL LTDAME			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	179,00			
1	174,00			
2	169,00			
3	164,00			
4	161,00			
5	159,00			
6	157,00			
7	154,00			
22997	ALEX UILIAM BOTTEGA - ME	komatsu		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	189,90			
1	175,00			
2	170,00			
3	165,00			
4	162,00			
5	160,00			
6	158,00			
7	155,00			


 JOZINEI DOS SANTOS
 Pregoeiro


 BLITZ TRANSPORTE E COMERCIO A GRANEL LTDAME


 ALEX UILIAM BOTTEGA - ME
 ALEX UILIAM BOTTEGA





Município de Manfrinópolis - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 17/2016

Exemplo

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 22995-4 : BLITZ TRANSPORTE E COMERCIO A GRANEL LTDAME					CNPJ: 09.429.469/0001-16	Telefone:	Status: Classificado	27.720,00	
Lote 001 - Lote 001								27.720,00	
001	3021 Serviços de horas máquina tipo escavadeira hl	HO	180,00	Classificado		154,00	27.720,00 *		
VALOR TOTAL:								27.720,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão N°: 17 -2016.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina tipo escavadeira hidráulica sobre esteiras com capacidade operacional mínima de 14.000Kg com no máximo 04 anos de uso.

Aos **seis dias de abril de 2016**, as **14:00 (quatorze horas)** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: SUSANA FRANCISCONI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2267/2016, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Prazo de execução
ALEX UILIAM BOTTEGA - ME	20.611.839/0001-73	ALEX UILIAM BOTTEGA	10 Meses
BLITZ TRANSPORTE E COMERCIO A GRANEL LTDAME	09.429.469/0001-15	MARCIO DIETHER BUBLITZ	10 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a presente ata:

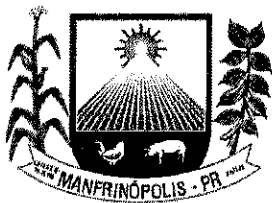
Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

REGISTRO DO PREGÃO

Dando continuidade ao certame licitatório foi solicitado as Empresas participantes **ALEX UILIAM BOTTEGA - ME, BLITZ TRANSPORTE E COMERCIO A GRANEL LTDAME**, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01- Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, demonstrativo 02- Lances do Participante, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

ENCERRAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentada nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

BLITZ TRANSPORTE E COMERCIO A GRANEL LTDAME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços de horas máquina tipo escavadeira hidráulica sobre esteiras com capacidade operacional mínima de 14.000Kg com no máximo 04 anos de uso		HORA	180,00	154,00	27.720,00
TOTAL							27.720,00

Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 10 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

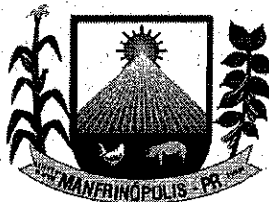

Thiago Custin Nesi
Equipe de Apoio


Susana Francisconi
Equipe de Apoio


ALEX UILIAM BOTTEGA - ME

BLITZ TRANSPORTE E COMERCIO A GRANEL LTDAME

#A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

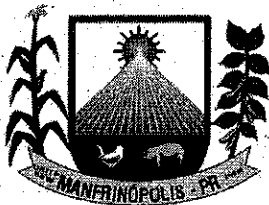
"REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 017/2016
PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

*Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina tipo escavadeira hidráulica sobre esteiras, com capacidade operacional mínima de 14.000kg, cujo equipamento deverá ter no máximo 04 anos de uso, conforme especificações/descrições anexo ao Edital**, caracterizado como serviço comum que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.*

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;

II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;

III) só admite o tipo de licitação de menor preço;

IV) concentra todos os atos em uma única sessão;

V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;

VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;

VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006.

CONCLUSÃO:

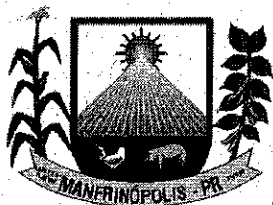
Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo."

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02). E ainda, foram observadas as determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Após análise completa do Pregão Presencial, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa prevista no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, mormente quanto aos incisos VII, VIII, IX, XI e XV.

CONCLUSÃO

Por tais argumentos, e tendo em vista o estrito cumprimento das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, é nosso parecer no sentido de que deva se dar prosseguimento ao processo, homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 07 de abril de 2016.

MATEUS SCHEITT
ADVOGADO OAB/PR 52.378



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 17/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2267/2016 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 17/2016 referente à **contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina tipo escavadeira hidráulica sobre esteiras com capacidade operacional mínima de 14.000Kg com no máximo 04 anos de uso**, em favor da empresa conforme abaixo;

BLITZ TRANSPORTE E COMERCIO A GRANEL LTDAME				
Lote	Item	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	180,00	154,00	27.720,00
TOTAL				27.720,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 17/2016 datada de 06/04/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07/04/2016.



CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Tratativa Regional
Edição n.º: 1132 Pág.: 13
Data: 09 104 12016
Marilá

PUBLICADO NO

Viagens
Edição n.º: 1080 Pág.: 15
Data: 11 1 04 12016
Marilá

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PRINCESA
Processo Licitatório nº 27/2016-PM
Pregão Presencial 22/2016-PM

O Município de PRINCESA/SC torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, destinado a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE CONTENHA PROFISSIONAL HABILITADO A REALIZAR PALESTRAS EM DATAS COMEMORATIVAS E DEMAIS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADAS NO DECORRER DE 2016 PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPALIS".

Princesa/SC, 07 de abril de 2016.
Oli do Nascimento - Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PRINCESA
Processo Licitatório nº 27/2016-PM
Pregão Presencial 22/2016-PM

O Município de PRINCESA/SC torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, destinado a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE CONTENHA PROFISSIONAL HABILITADO A REALIZAR PALESTRAS EM DATAS COMEMORATIVAS E DEMAIS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADAS NO DECORRER DE 2016 PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPALIS".

Princesa/SC, 07 de abril de 2016.
Oli do Nascimento - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PRETRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 02/2013

ADITIVA VALORES E PRAZO AO CONTRATO SUPRACITADO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E DIVULGAÇÃO DE ATOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO.

CONTRATO: Nº 02/2013
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO/PR
CNPJ DA CONTRATANTE: 02.021.151/0001/51
CONTRATADA: RADIO TRI-FRONTIeira LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 83.218.008/0001-58
VALOR REAJUSTADO: Com os acréscimos decorrentes e devidamente justificadas do Termo Aditivo, o valor mensal passará de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), já o valor global passará de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais), fracionados em doze pagamentos de igual valor.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.2001.11.3.3.50.39.90.00.00.00
VIGÊNCIA: 07/04/2016 A 06/04/2017 (UM ANO DE VIGÊNCIA)
Barracão/PR, 07 de abril de 2016.
DEOCLECI DUARTE
VEREADOR PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2016
DESIGNA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente:

RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a servidora DIANETE TEREZINHA BRUSCHI DE MOURA, matrícula 1559, ocupante do cargo de Técnico Administrativo I, nomeada através do Decreto nº 011/2015, de 03/02/2015, como Secretária da Junta do Serviço Militar de Barracão/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 04 de abril de 2016.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR, através do pregoeiro designado pela Portaria nº 2287/2016, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão 16/2016, tendo como objetivo a Contratação de empresa para fabricação e instalação de Carroceria prancha metálica para transporte de máquinas pesadas em veículo Mercedes Benz 1.1620 anônimo modelo 1997 de propriedade do Município de Manfrinópolis, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, teve sua abertura realizada no dia 06 de março de 2016, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados.

Manfrinópolis, 06 de abril de 2016.
Jozinei dos Santos-Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº30 de 2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina tipo escavadeira hidráulica sobre esteiras com capacidade operacional mínima de 14.000Kg com no máximo 04 anos de uso, conforme processo de Pregão nº 17/2016.

CONTRATADO: BLITZ TRANSPORTE E COMERCIO A GRANEL LTDA/ME.

VALOR CONTRATADO: 27.720,00 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2016.
RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 08/04/2016.

CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão nº 15/2016

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo expedido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 2287/2016 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 15/2016 referente à contratação de empresa habilitada, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-determinados para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, em favor das empresas conforme abaixo:

Table with columns: Item, Marca, Quantidade, Preço Unit, Preço Total. Includes rows for 'MOTORISTA' and 'VEICULO'.

Table with columns: Item, Marca, Quantidade, Preço Unit, Preço Total. Includes rows for 'MOTORISTA' and 'VEICULO'.

No objeto da licitação, estando em conformidade com a ata da sessão de Pregão 15/2016 de data de 04/04/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses contínuos a contar da data da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05/04/2016.

CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão nº 17/2016

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo expedido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 2287/2016 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 17/2016 referente à contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina tipo escavadeira hidráulica sobre esteiras com capacidade operacional mínima de 14.000Kg com no máximo 04 anos de uso, em favor da empresa conforme abaixo:

Table with columns: Item, Marca, Quantidade, Preço Unit, Preço Total. Includes rows for 'MOTORISTA' and 'VEICULO'.

No objeto da licitação, estando em conformidade com a ata da sessão de Pregão 17/2016 de data de 06/04/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 Meses contínuos a contar da data da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07/04/2016.

CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 52/2016
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratado.: KCHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
Valor: R\$ 24.810,00 (vinte e quatro mil e oitenta e dez reais)
Vigência: 08/04/2016 Término: 31/12/2016
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2016
Recursos: Não há
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão-de-obra para manutenção preventiva e corretiva dos pupos arcosis nas localidades nas comunidades do município de Salgado Filho-Pr

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
MUNICIPIO DE SALGADO FILHO-PR.
Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 52 - Centro
RESOLUÇÃO Nº 002/2016 de 07 de ABRIL de 2016.

SUMULA:
O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 029/2009, de 26 de novembro de 2009, em reunião extraordinária, realizada no dia 07 de abril de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar a prestação de contas referentes ao valor gasto até o momento com recurso oriundo do incentivo ao Família Paranaense II pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho Estado do Paraná, em reunião extraordinária realizada em 07 de abril de 2016 conforme ata nº 005/2016.
Art.2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salgado Filho em 07 de abril de 2016.

Silvana Teresa Weiler
Presidente do C.M.A.S.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
MUNICIPIO DE SALGADO FILHO-PR.
Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 52 - Centro
RESOLUÇÃO Nº 003/2016 de 07 de ABRIL de 2016.

SUMULA:
O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 029/2009, de 26 de novembro de 2009, em reunião extraordinária, realizada no dia 07 de abril de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar a Adeção do Co-financiamento Estadual, por meio do incentivo ao Família Paranaense III aos serviços socioassistenciais tipificados no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social, pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho Estado do Paraná, em reunião extraordinária realizada em 07 de abril de 2016 conforme ata nº 005/2016.
Art.2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salgado Filho em 07 de abril de 2016.

Silvana Teresa Weiler
Presidente do C.M.A.S.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2015
TERMO ADITIVO Nº 048/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Recapadora Parda Ltda - ME
OBJETO: Prorrogação e acréscimo no Contrato acima citado.
DO VALOR CONTRATUAL: O Valor constante na Cláusula Segunda do Contrato Originário passa acrescido do aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$: 51.842,50.
DOS PRAZOS E VIGENCIA: O prazo e Vigência constante na Cláusula Quinta do Contrato Originário, fica prorrogado até o dia 06 de Novembro de 2016.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 8/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.568.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certa licitação, na modalidade - Pregão Presencial, às 09:00 horas do dia 26 de Abril de 2016, na forma da lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, para objeto: Aquisição de Tubos de concreto para as vias Urbanas e Rurais. Cópia do Edital podera ser retirado junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura.

Flor da Serra do Sul, 08 de Abril de 2016,
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa-Prefeita Municipal



Av. Getúlio Vargas, 115 - (49) 3652-0299 - Fone: 3652-532

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 11 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1080

Página 15 / 079

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CLUBE DO PROERD

OBJETO: Permissão de uso da edificação sobre o lote nº 72-C (parte subdividida do lote nº72) da Gleba nº 3-FB, do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situado neste município com área de 1.800,00m2, matrícula nº 3482 do CRI e a parte do lote 72-B, (parte subdividida do Lote nº 72) da Gleba nº 3-FB, do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situado neste município, matrícula nº 3481 do 2º CRI, referente ao campo de futebol, ambos de propriedade do Município de Francisco Beltrão.

PRAZO: 12 MESES

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e ASSOCIAÇÃO BELTRONENSE DE BOLÃO

OBJETO: Permissão de uso da edificação com área de 542,25 m2, com equipamentos (máquina eletrônica para bolão), edificado sobre parte do lote 47-A da gleba 57-FB e lote nº 13 da quadra 1856, ambos de propriedade do Município de Francisco Beltrão.

PRAZO: 12 MESES

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e ASSOCIAÇÃO BELTRONENSE DE RADIOAMADORES

OBJETO: Permissão de uso da edificação do quiosque nº 01, edificado ao lado da sede da Associação Comercial e Empresarial de Francisco Beltrão - ACEFB, interior do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, de propriedade do Município de Francisco Beltrão.

PRAZO: 12 MESES

Cod183751

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016 PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 27 (vinte e sete) de Abril de 2016, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo hospitalar, pelo período de 12 (doze) meses.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 009/2016, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste, 08 de Abril de 2016.

Vladimir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2016

Cod183737

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2336/2016 04.02.2016

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 04 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º—Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Sra. ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, portadora do RG sob nº 7.640.317-1 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, conforme Matrícula nº 886-1, a partir de 04 de abril de 2016 por tempo indeterminado e conforme Atestado Médico de 04 de abril de 2016.

Art. 2º—A partir de 19 de abril de 2016 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.

Art. 3º—Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de abril de 2016.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod183662

PORTARIA Nº 2335/2016 04.04.2016

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Sr. Claudio Gubertt no uso de suas atribuições legais, DESIGNA os Senhores Antonio Valdir Serafini, Diretor do Departamento de Urbanismo; Susana Francisoni e Jozinei dos Santos, para, sob a Presidência do Primeiro, integrarem a Comissão Sindicante a apurar os fatos e possível atribuição de Culpa ao condutor de veículo público que se envolveu em um acidente no dia 21 de fevereiro de 2016, na Rodovia Pr-483, trecho: Ent. PR-180 (Francisco Beltrão) a Ent. PR-182 (Jacutinga), conforme Boletim de Ocorrência nº 6G/0032/2016, no prazo máximo de trinta dias, a partir da data da edição desta Portaria.

Manfrinópolis, 04 de abril de 2016.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod183682

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 17/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2267/2016 resolve:

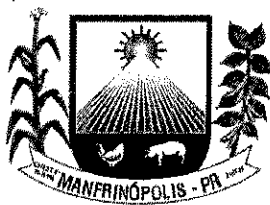
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 17/2016 referente à contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina tipo escavadeira hidráulica sobre esteiras com capacidade operacional mínima de 14.000Kg com no máximo 04 anos de uso, em favor da empresa conforme abaixo;

BLITZ TRANSPORTE E COMERCIO A GRANEL LTDA ME				
Lote	Item	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	180,00	154,00	27.720,00
TOTAL				27.720,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 17/2016 datada de 06/04/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 07/04/2016.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod183634



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de prestação de serviços nº 30/2016, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **BLITZ TRANSPORTE E COMERCIO A GRANEL LTDAME**

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **BLITZ TRANSPORTE E COMERCIO A GRANEL LTDAME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.429.469/0001-15**, Com sede à ADELINO PEREIRA, 47 - CEP: 89037395 - BAIRRO: ANEXO, Blumenau/SC, Neste ato representado pelo Sr **MARCIO DIETHER BUBLITZ**, Portador da Cédula de Identidade nº **2176603** e do CPF nº **693.380.609-00**, RUA ADELINO PEREIRA, 47 - CEP: 89037395 - BAIRRO: ANEXO BLUMENAU, Blumenau/SC, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina tipo escavadeira hidráulica sobre esteiras com capacidade operacional mínima de 14.000Kg com no máximo 04 anos de uso**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº17 /2016.

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	3021	Serviços de horas máquina tipo escavadeira hidráulica sobre esteiras com capacidade operacional mínima de 14.000Kg com no máximo 04 anos de uso	CAT ERPILLAR	HORA	180	154,00	27.720,00
TOTAL								27.720,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

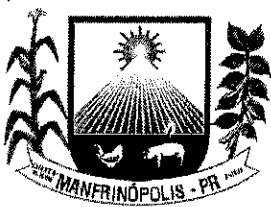
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 17/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3080	08.002.26.782.2601.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3510	11.002.15.452.1501.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **27.720,00 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Vinte Reais)** pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **08/04/2016 até 07/02/2017** após a assinatura do presente contrato.

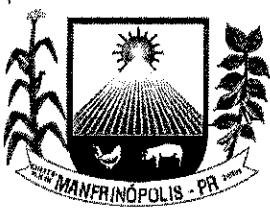
Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação do serviço prestado não aceito de imediato, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A contratada deverá fornecer equipamento, insumos e operador devidamente habilitado e equipado com os EPI'S necessários para a execução dos serviços, sendo que a mesma será responsável por todo e qualquer dano material do equipamento e a terceiros que venha ocorrer durante a prestação dos serviços.

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestados, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

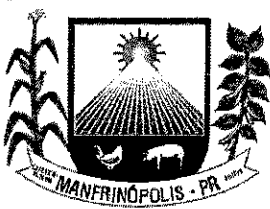
I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

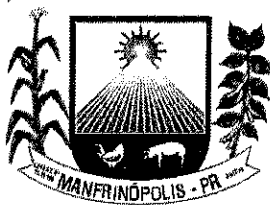
Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 08/04/2016.


Município de Manfrinópolis


ADRIEL CARBONERA
Testemunha


BLITZ TRANSPORTE E COMERCIO A
GRANEL LTDA ME


SUSANA FRANCISONI
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº30 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina tipo escavadeira hidráulica sobre esteiras com capacidade operacional mínima de 14.000Kg com no máximo 04 anos de uso, conforme processo de Pregão nº 17/2016.

CONTRATADO: BLITZ TRANSPORTE E COMERCIO A GRANEL LTDAME.

VALOR CONTRATADO: 27.720,00 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/04/2016.


CLAUDIO GUBERTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Revista Regional
Edição n.º: 1132 Pág.: 13

Data: 09/04/2016

Marilá

PUBLICADO NO

Diário MS
Edição n.º: 1080 Pág.: 16

Data: 11/04/2016

Marilá

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRINCESA**
Processo Licitatório nº 27/2016-PM
Pregão Presencial 22/2016-PM

O Município de PRINCESA/SC torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, destinado a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE CONTENHA PROFISSIONAL HABILITADO A REALIZAR PALESTRAS EM DATAS COMEMORATIVAS E DEMAIS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADAS NO DECORRER DE 2016 PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS". Os envelopes de habilitação e proposta de preços serão recebidos pela Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro, até as 08h30min do dia 25 de abril de 2016. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br.

Princesa/SC, 07 de abril de 2016.
Oli do Nascimento – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRINCESA**
Processo Licitatório nº 27/2016-PM
Pregão Presencial 22/2016-PM

O Município de PRINCESA/SC torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, destinado a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE CONTENHA PROFISSIONAL HABILITADO A REALIZAR PALESTRAS EM DATAS COMEMORATIVAS E DEMAIS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADAS NO DECORRER DE 2016 PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS". Os envelopes de habilitação e proposta de preços serão recebidos pela Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro, até as 08h30min do dia 25 de abril de 2016. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br.

Princesa/SC, 07 de abril de 2016.
Oli do Nascimento – Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO**
PREXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 02/2013

ADITIVA VALORES E PRAZO AO CONTRATO SUPRACITADO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E DIVULGAÇÃO DE ATOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO.
CONTRATO: Nº 02/2013
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO/PR
CNPJ DA CONTRATANTE: 02.021.151/0001/51
CONTRATADA: RADIO TR-FRONTIERA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 03.218.008/0001/56
VALOR REAJUSTADO: Com os acréscimos decorrentes e devidamente justificadas do Termo Aditivo, o valor mensal passará de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais). Já o valor global passará de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais), fracionados em doze pagamentos de igual valor.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.2001.11.3.90.39.90.00.00.00
VIGÊNCIA: 07/04/2016 A 06/04/2017 (1 ANO DE VIGÊNCIA)
Barracão/PR, 07 de abril de 2016.
DEOCLECIO DUARTE
VEREADOR PRESIDENTE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**
PORTARIA Nº 024/2016
DESIGNA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora DIANETE TEREZINHA BRUSCHI DE MOURA, matrícula 1596, ocupante do cargo de Técnico Administrativo I, nomeada através do Decreto nº 011/2015, de 03/02/2015, como Secretária da Junta do Serviço Militar do Barracão/PR.

Art. 2º. Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 04 de abril de 2016.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

MERCADO RUSCH
Av. Getuliana Segar - (49) 3652-0530 - Princesa, Santa Catarina

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR, através do pregoeiro designado pela Portaria nº 2287/2016, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão 16/2016, tendo como objetivo a Contratação de empresa para fabricação e instalação de Carroceria prancha metálica para transporte de máquinas pesadas em veículo Mercedes Benz L1620 ano/modelo 1997 de propriedade do Município de Manfrinópolis, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, teve sua abertura realizada no dia 08 de março de 2016, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes Interessados.

Manfrinópolis, 06 de abril de 2016.
Jozinei dos Santos-Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 30 de 2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina tipo escavadeira hidráulica sobre esteiras com capacidade operacional mínima de 14.000Kg com no máximo 04 anos de uso, conforme processo de Pregão nº 17/2016.
CONTRATADO: BLITZ TRANSPORTE E COMERCIO A GRANEL LTDAME.
VALOR CONTRATADO: R\$ 27.720,00 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão das notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 08/04/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 15/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 2287/2016 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 15/2016 referente à Contratação de empresa habilitada, com validade e notoriedade próprias, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-estabelecidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis/Paraná, em favor das empresas conforme abaixo:

Empres	Item	Quantidade	Preço	Valor Total
1	04	17.000,00	2,00	34.000,00
TOTAL				34.000,00

Do objeto da licitação, assinado em conformidade com o ato de abertura do Pregão 15/2016 datado de 04/04/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 Meses contados a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/04/2016.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 17/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 2287/2016 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 17/2016 referente à contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina tipo escavadeira hidráulica sobre esteiras com capacidade operacional mínima de 14.000Kg com no máximo 04 anos de uso, em favor da empresa conforme abaixo:

Empres	Item	Quantidade	Preço	Valor Total
1	04	14.000,00	2,00	28.000,00
TOTAL				28.000,00

Do objeto da licitação, assinado em conformidade com o ato de abertura do Pregão 17/2016 datado de 06/04/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 Meses contados a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07/04/2016.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 02/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada: KHL MATERIAS ELÉTRICAS LTDA - ME
Valor: R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais)
Vigência: Início: 08/04/2016 Término: 31/12/2016
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 16/2016
Recursos: Não há
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão-de-obra para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos elétricos nas comunidades do município de Salgado Filho-PR
Salgado Filho, 7 de Abril de 2016

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.**
Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 82 – Centro
RESOLUÇÃO Nº 002/2016 de 07 de ABRIL de 2016.

SUMULA:
O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 029/2009, de 26 de novembro de 2009, em reunião extraordinária, realizada no dia 07 de abril de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar a prestação de contas referentes ao valor gasto até o momento com recurso oriundo do Incentivo ao Família Paranaense II pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho Estado do Paraná, em reunião extraordinária realizada em 07 de abril de 2016 conforme ata nº 005/2016.
Art.2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salgado Filho em 07 de abril de 2016.

Silvana Teresa Welter
Presidente do C.M.A.S.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.**
Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 82 – Centro
RESOLUÇÃO Nº 009/2016 de 07 de ABRIL de 2016.

SUMULA:
O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 029/2009, de 26 de novembro de 2009, em reunião extraordinária, realizada no dia 07 de abril de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar a Adesão do Cofinanciamento Estadual, por meio do Incentivo ao Família Paranaense III aos serviços socioassistenciais tipificados no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social, pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho Estado do Paraná, em reunião extraordinária realizada em 07 de abril de 2016 conforme ata nº 005/2016.
Art.2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salgado Filho em 07 de abril de 2016.

Silvana Teresa Welter
Presidente do C.M.A.S.

**Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2015
TERMO ADITIVO Nº 048/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Recapadora Pardaí Ltda – ME
OBJETO: Prorrogação e acréscimo no Contrato acima citado.
DO VALOR CONTRATUAL: O Valor constante na Cláusula Segunda do Contrato Originário passa acrescido do aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$: 51.842,50.
DOS PRAZOS E VIGENCIA: O prazo e Vigência constante na Cláusula Quinta do Contrato Originário, fica prorrogado até o dia 06 de Novembro de 2016.

**Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 8/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Aris, 115, em Flor da Serra do sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Presencial, às 09:00 horas do dia 26 de Abril de 2016, na forma da lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, para objeto: Aquisição de Tubos de concreto para as vias Urbanas e Rurais. Cópia do Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura.

Flor da Serra do Sul, 08 de Abril de 2016.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa-Prefeita Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 11 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1080

Página 16 / 079

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR, através do pregoeiro designado pela Portaria nº 2267/2016, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão 16/2016, tendo como objetivo a Contratação de empresa para fabricação e instalação de Carroceria prancha metálica para transporte de máquinas pesadas em veículo Mercedes Benz L1620 ano/modelo 1997 de propriedade do Município de Manfrinópolis, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, teve sua abertura realizada no dia 06 de março de 2016, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados.

Manfrinópolis, 06 de abril de 2016.

Jozinei dos Santos - Pregoeiro

Cod183636

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 15/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2267/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 15/2016 referente à Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, em favor das empresas conforme abaixo;

ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE-ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	4	KM	17.060,00	2,88	49.132,80
L					49.132,80
N. PEGORARO E CIA LTDA ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KM	16.560,00	2,88	47.692,80
1	2	KM	11.040,00	2,88	31.795,20
1	3	KM	13.000,00	2,88	37.440,00
TOTAL					116.928,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 15/2016 datada de 04/04/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato, Manfrinópolis, 05/04/2016.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod183638

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Processo dispensa Nº 18/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2266/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 18/2016 referente à Elaboração de projeto para Requerimento de autorização florestal-RAF, requerida pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com objetivo a retirada de madeira e material lenhoso para desobstrução do leito do Rio Encantillado, em favor das empresas conforme abaixo;

SPA COMERCIO DE VINHOS LTDA ME				
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço total
1	1	SERV	1,00	3.520,00
L				3.520,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo de dispensa 18/2016 datada de 08/04/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato, Manfrinópolis, 08/04/2016.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod183665

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº30 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina tipo escavadeira hidráulica sobre esteiras com capacidade operacional mínima de 14.000Kg com no máximo 04 anos de uso, conforme processo de Pregão nº 17/2016.

CONTRATADO: BLITZ TRANSPORTE E COMERCIO A GRANEL LTDA ME.

VALOR CONTRATADO: 27.720,00 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/04/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod183635

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº31 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 15/2016.

CONTRATADO: ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE-ME.

VALOR CONTRATADO: 49.132,80 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/04/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod183674

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº32 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 15/2016.

CONTRATADO: N. PEGORARO E CIA LTDA ME.

VALOR CONTRATADO: 116.928,00 (Cento e Dezesesseis Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/04/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod183675

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 20/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 27/04/2016, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016 do tipo:

MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de camisetas do PROERD e para uniforme escolar a serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTÓCOLO: 27/04/2016, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 27/04/2016, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantillado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 08/04/2016.

Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

Cod183730

DCTO nº 1

A handwritten mark consisting of a large, stylized letter 'J' with a circular flourish at the top.A handwritten mark consisting of a stylized letter 'J' with a small hook at the bottom.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para lícitos fins que a Empresa BLITZ TRANSPORTES E COMÉRCIO A GRANEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.429.469/0001-15, com endereço à Rua Adelino Pereira, Nº 47, Bairro Velha, no município de Blumenau – SC, consta do nosso cadastro como fornecedora de:

Tendo como objetivo a exploração de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; Obras de terraplenagem Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.

Certificamos ademais, que os serviços que foram adjudicados a favor da referida empresa no Processo Licitatório nº 016/2015 – Edital de Pregão (Presencial) com Registro de Preços nº 005/2015-10430, que tinha como objeto a "Contratação de horas máquinas e caminhões para realização de serviços diversos", e foram fornecidos para a Secretaria de Obras, Saneamento, Educação e Agricultura, conforme quantidades estimadas do quadro a seguir (período de 20 de fevereiro/2015 – 20 de fevereiro/2016):

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES
01	4.000	Hora	Caminhão tipo toco, com caçamba basculante com capacidade mínima de 5m ³ de carga, tração 4x2, ano de modelo superior a 2001, com motorista. Disponibilidade mínima de 05 (cinco) equipamentos.
02	4.500	Hora	Caminhão tipo truck, com caçamba basculante com capacidade mínima de 12m ³ de carga, tração 6x4, ano de modelo superior a 2003, com motorista. Disponibilidade mínima de 05 (cinco) equipamentos.
07	1.800	Hora	Escavadeira hidráulica com capacidade operacional mínima de 14.000kg, com rompedor hidráulico, ano e modelo superior a 2003, com operador.
10	1.000	Hora	Mini escavadeira, mecanizada com capacidade operacional de 3.500 kg, com cabine removível, esteira de borracha, com operador.

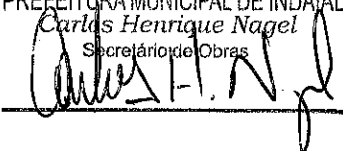
Certificamos, ainda, que os serviços constantes no edital mencionado retro foram executados conforme normas específicas, exigências e prazos determinados no mesmo, sendo que a empresa BLITZ TRANSPORTES E COMÉRCIO A GRANEL LTDA - ME, seguiu os padrões específicos da Ata de Contrato nº 008/2015, e que nada temos constado que possa desabonar sua conduta, atestando a capacidade técnica para a prestação dos serviços citados retro.

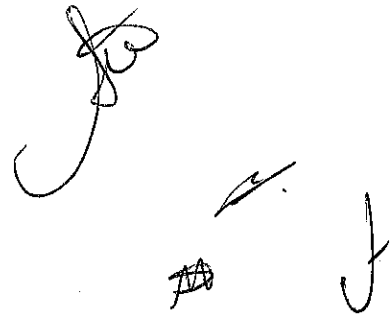
Por ser verdade, subscrevemos o presente.

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Márcio Antônio Ferrari
Secretário de Administração e Finanças

Indaial/SC, 01 de Abril de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FERRARI
Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL
Carlos Henrique Nagel
Secretário de Obras




DCTO nº 2

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

NF-e
Nº 000154247
SÉRIE 3

RECEBEMOS DE PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. OS PRODUTOS E OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Identificação do emitente
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. PORTO ALEGRE
 AV DAS INDUSTRIAS, 325
 ANCHIETA
 PORTO ALEGRE - RS
 CEP 90200-290 - 51 2125-5355
 WWW.PESA.COM.BR

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 000154247 - FL 1/2
 SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO
 4314 0176 5279 5100 1904 5500 3000 1542 4717 2377 3605
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda merc. adq. receb. de terceiros /
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 962367850
 INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO: 76.527.951/0019-04

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIC
 NOME / RAZÃO SOCIAL: BLITZ TRANSPORTES E COMERCIO A GRANDEL LTDA ME
 ENDEREÇO: R ADELINO PEREIRA 47
 MUNICÍPIO: BLUMENAU
 FONE / FAX: 47333280883
 UF: SC
 BAIRRO / DISTRITO: VELHA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 345.000,00
 VALOR DO ICMS: 41.400,00
 VALOR DO ICMS SUBSTITUTO: 41.400,00
 VALOR DO FRETE: VALOR DO SEGURO: VALOR DO DESCONTO: OUTRAS DESPESAS: VALOR TOTAL DO ICMS ST: VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 345.000,00
 VALOR TOTAL DA NOTA: 345.000,00

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO/TRANSPORTES
 NOME / RAZÃO SOCIAL: 1 - Destinatário
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: UF: CNPJ / CPF: 000.000.000-00
 QUANTIDADE: ESPECIE: MARCA: NÚMERO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

CD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	B.CÁLC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPTU	ALÍQUOTA
PA16056	ESC AVADUEIRA HIDRAULICA 312DL CAT ENRULLAR NR SERIE: CAT0312DRXPP0 0173 MOTOR SERIE: G4D48687/ 2015. DIESEL, AMARELA, 97HP 0G4130 PROT. ESTOCAGEM (CAMINHÃO) 0P1695 CERTIFICAÇÃO PARA MOTOR 0P9002 PEDIDO LANE 2 913169 DENTES.	8429.52.19	003	6102	UN	1,0000	345.000,0000	345.000,00	345.000,00	41.400,00	000.000.000-00	000.000.000-00	12,00	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		RESERVADO AO FISCO				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 LEI 8820/89 (RICMS/RS) ATUALIZADA PELO DECRETO 47.346/2010
 D O BANCO: CATERPILLAR S/A - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A VISTA - R\$ 144.900,00-PARC. CLIENTE - AVISTARS 200.100,00
 -PAR C.FINAME - Nº DO PAC: 04220-0 / COND. PACTO: Fatura: 0900012787 - Vencimento: 20/01/2014 Valor: 345.000,00 Pedido no: P1133501 Código do cliente: 0001017121

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA A FAVOR



Identificação do emitente
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. PORTO ALEGRE
 AV DAS INDUSTRIAS, 325
 ANCHIETA
 PORTO ALEGRE - RS
 CEP 90200-290 - 51 2125-5355
 WWW.PESA.COM.BR

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 000154247 - FL 2/2
 SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO
 4314 0176 5279 5100 1904 5500 3000 1542 4717 2377 3605
 Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda merc. adq. receb. de terceiros /
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 962367850
 INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO
 CNPJ 143140009757612 20/01/2014 17:25:21
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 76.527.951/0019-04

CD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CRFB	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA IPI
	LONGOS 245788 TELA PROT. CONTRA SOL (ROLAGEM 2839013 LANÇA 4.65M 2839016 BRACO, 2500MM) MEDIO 2839018 ARTICUL. AÇÃO DA CACAMBA 291776 2 II LIMI. AÇÃO DA LANÇA 3588631 CACAMBA, 1200MM Ø 76CUM 3668840 PRODUCT LINK (PL51) 3801203 CORTADOR LATERAL 390 3673 PROTEÇÃO INFERIOR 3908831 COOLING, HIGH AMBIENT 3974688 PACOTE REGIONAL MAND. LACD 4202162 CONTRA-PESSO, 265 ØKG 4395675 ÓLEO SAE50 MOTOR DESLOCAMENTO 4395676 ÓLEO SAE50 MOTOR GIRO 4395677 CABINE CONFORTO													

DISSIMULADOS ARRECADAR

[Handwritten signatures and marks]

DCTO nº 3

See

d

AP

J



www.blumenau.sc.gov.br

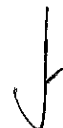
Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

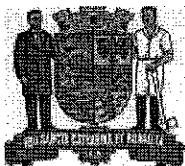
ALVARÁ - 2015

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO
E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A			
BLITZ TRANSPORTES E COMERCIO A GRANEL LTDA ME			
PARA ESTABELECEER NA			
RUA ADELINO PEREIRA, 47, ANEXO, AGUA VERDE, 89037-395			
ATIVIDADE PRINCIPAL			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTAD			
ATIVIDADE SECUNDÁRIA			
SD - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO - 4683400 / SD - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - 4679604 / SD - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - 4313400 / SD - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL - 4930201 / SD - CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA - 1412601 / SD - FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS - 1412603.			
CADASTRO/CNPJ	REGIME DE TRIBUTAÇÃO:	VALIDADE	INÍCIO DA ATIVIDADE
83557 - 09.429.469/0001-15	Auto lançado/Homologado	30/04/2016	17/04/2008
BRIGATÓRIO A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.		DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA:	
		28/04/2015	

DCTO nº 4

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long tail.A simple handwritten arrow pointing downwards.Handwritten initials, possibly 'AA', in black ink.A simple handwritten arrow pointing upwards and to the right.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
GERÊNCIA DE COBRANÇA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: BLITZ TRANSPORTES E COMERCIO A GRANEL LTDA ME
CNPJ: 09.429.469/0001-15
CMC: Endereço:
83557 ADELINO PEREIRA 47, ANEXO, AGUA VERDE, BLUMENAU - SC, CEP 89037-395 - ATIVO/NORMAL

Para fins de COMPROVAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

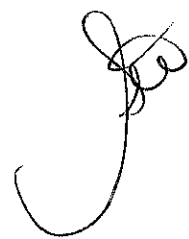

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número da Certidão: 35296202161
Assinatura Digital: 52E99C28A8
Data/Hora Emissão: 02/02/2016 09:59:50
Data Validade: 31/07/2016

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>

DCTO nº 5



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BLITZ TRANSPORTES E COMÉRCIO A GRANEL LTDA ME**
CNPJ/CPF: **09.429.469/0001-15**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **160140026678914**
Data de emissão: **01/04/2016 20:30:30**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **31/05/2016**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/04/2016 20:30:55

DCTO nº 6

J *J* *✓*
AA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BLITZ TRANSPORTES E COMERCIO A GRANEL LTDA - ME
CNPJ: 09.429.469/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:56:02 do dia 28/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2016.

Código de controle da certidão: **4E21.8B16.E448.DB18**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DCTO nº 7

J. J. J.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 09429469/0001-15**Razão Social:** BLITZ TRANSPORTES E COMERCIO A GRANEL LTDA ME**Endereço:** R ADELINO PEREIRA 47 ANEXO / VELHA / BLUMENAU / SC /
89037-395

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

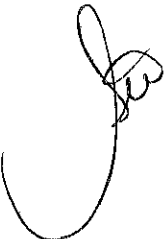



O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2016 a 20/04/2016**Certificação Número:** 2016032202515042337257

Informação obtida em 01/04/2016, às 20:33:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DCTO nº 8



02/03/2016

4198415

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3118880

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 02/03/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BLITZ TRANSPORTES E COMERCIO A GRANEL LTDA, portador do CNPJ: 09.429.469/0001-15. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

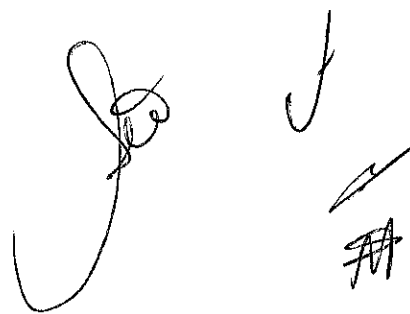
Blumenau, quarta-feira, 2 de março de 2016.

PEDIDO Nº:

4198415



DCTO nº 9



Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature on the left and a smaller signature with the letters 'AA' below it on the right.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BLITZ TRANSPORTES E COMERCIO A GRANEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.429.469/0001-15
Certidão n°: 19893773/2016
Expedição: 17/02/2016, às 10:32:38
Validade: 14/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BLITZ TRANSPORTES E COMERCIO A GRANEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.429.469/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Três assinaturas manuscritas em tinta preta, localizadas no canto inferior direito da página. Uma delas parece ser a assinatura de um juiz ou servidor público, com uma inicial 'J' bem visível.